

PROCESSO N.º 31/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE** realizará licitação visando à **Contratação de solução educacional tecnológica presencial, abrangendo ensino de sequências didáticas, fornecimento de materiais, equipamentos, equipe técnica e plataforma de gestão integrada**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, por por intermédio de sua Pregoeira Sra. Valdireni Pereira Nunes Agostinho e a equipe de apoio composta pela Sra. Ana Laura Esquitini e Sr. Júlio Emílio Antunes Tanzi, designados(as) pela **Portaria nº 076/2026**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 10.235/2024**, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Recebimento/Cadastro das Propostas	Até 31/03/2026 às 08h45 (horário de Brasília)
Abertura/Divulgação e Avaliação das propostas	31/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília)
Início da Disputa de Preços, após a avaliação das propostas	31/03/2026 às 09h15 (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Por lote <input checked="" type="checkbox"/> Global
Modo de Disputa	<input type="checkbox"/> Aberto <input checked="" type="checkbox"/> Aberto/Fechado <input type="checkbox"/> Fechado/Aberto
Benefícios ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência <input type="checkbox"/> Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Garantia de Contratação (art. 96 da Lei 14.133/2021)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 3.254.319,60 (Três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)

<p>Sistema Eletrônico</p>	<p>Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.</p> <p>Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br</p>
<p>Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame</p>	<p>O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.portaldecompraspublicas.com.br, e ainda, poderá ser obtido no pelo site: www.saoroque.sp.gov.br.</p> <p>Local para retirada do edital e para a disputa: https://www.portaldecompraspublicas.com.br</p>
<p>Local de divulgação do Decreto Municipal nº 10.235/2024</p>	<p>O Decreto Municipal poderá ser consultado por meio eletrônico, no sítio https://www.legislacaodigital.com.br/SaoRoque-SP/DecretosMunicipais/10235-2024.</p>
<p>Pedidos de esclarecimentos e impugnações</p>	<p>As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites www.saoroque.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br</p> <p><i>Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, junto à Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão - São Roque/SP e através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br.</i></p>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de solução educacional tecnológica presencial, abrangendo ensino de sequências didáticas, fornecimento de materiais, equipamentos, equipe técnica e plataforma de gestão integrada**, conforme condições, quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas, acessando o endereço **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta, utilizar o suporte técnico através do telefone 3003-5455 (Capitais, Regiões Metropolitanas e Whatsapp) e o número 0800 730 5455 (Outras Regiões) ou através do e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitido a participação do licitante:

2.10.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. Agente público do órgão licitante nos termos do **§1º do art. 9º da Lei 14.133/2021**;

2.10.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.11. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

2.11.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, apresentado na fase de habilitação;

2.11.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2.11.3. Para habilitação técnica, admissão do somatório dos quantitativos de cada consorciado; para habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

2.11.4. Impedimento de empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

2.11.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

2.11.6. Para habilitação econômico-financeira, admite-se o somatório dos valores de cada consorciado, acrescido de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para licitante individual.

2.11.7. O consórcio vencedor deverá promover sua constituição e registro formal antes da assinatura do contrato.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133/2021**.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do **art. 4º da Lei nº 14.133/2021**.

3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicada as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 3.2.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor unitário para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

4.1.2. Especificações e quantidades;

4.1.3. É vedada a apresentação de documentos que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (**art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006**).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

4.10. GARANTIA DA PROPOSTA:

4.10.1. Caberá aos licitantes comprovarem o recolhimento de quantia de **R\$ 32.543,20 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, a título de garantia de proposta, correspondendo a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. (art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.10.2. A não apresentação da garantia de proposta de inicial, ensejará a desclassificação da licitante concorrente.

4.10.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades, por opção do licitante:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; A ser feito: Agência: (C/C 15201-3; AG.: 0523-1, Banco do Brasil). Depósitos efetuados em caixas de autoatendimento só serão validados após sua compensação.

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.10.4. A garantia de proposta será em favor do Município de São Roque, no CNPJ 70.946.009/0001-75.

4.10.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.10.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. SERÁ ADOTADO para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado vedados a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificada pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**.

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.16 a 5.16.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.17.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, os preços unitários máximos serão observados como critério de aceitabilidade.

5.18.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.18.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5.

5.19.1. Será exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.19.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021 serão exigidos os documentos previstos no **Anexo V** deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.20.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do **§1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021** e item 3.4.3 deste Edital.

7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com

os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. DA PROVA DE CONCEITO (PoC) E AMOSTRAS

7.11.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada formalmente pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, até o 1º (primeiro) dia útil após o encerramento da sessão pública, para realização da Prova de Conceito (PoC) e apresentação de amostras, nos termos do Termo de Referência e conforme roteiro constante no Anexo I.

7.11.2. A PoC e a apresentação das amostras ocorrerão até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao encerramento da sessão pública do pregão, às 09h00, no endereço: Rua São Judas Tadeu nº 12, Jardim Villaça - São Roque, CEP: 18135-290, conforme critérios previstos no Termo de Referência.

7.11.3. Durante a execução da Prova de Conceito, o certame permanecerá suspenso.

7.11.4. Aplicam-se integralmente as regras de realização, participação, restrições, registro em ata e consequências por descumprimento previstas no Termo de Referência.

7.11.5. Caso a solução não atenda às exigências do Termo de Referência, a licitante será desclassificada, convocando-se a subsequente.

7.12. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta tenha sido aceita, após concluídos os procedimentos de Prova de Conceito e avaliação de amostras.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar:

8.4.1. Da empresa vencedora, habilitada, como condição para a assinatura do contrato, será exigido o depósito de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a mesma ser representada por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso.

8.5. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.

8.6. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

8.7. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.

8.7.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA EXECUÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos execução e recebimento, as obrigações da Administração e da **CONTRATADA** e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste instrumento convocatório e nos seus anexos.

10.2. Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços serão conforme dispostos no art.140 da Lei nº 14.133/2021, bem como no capítulo XVIII, do Decreto Municipal nº 10.235/2024, e em consonância com as regras definidas no Termo de Referência, no edital e no contrato.

10.3. As obrigações da **CONTRATADA** encontram-se definidos neste instrumento convocatório e nos seus anexos.

10.4. As obrigações da **CONTRATANTE** encontram-se definidos neste instrumento convocatório e nos seus anexos.

10.5. A licitante vencedora será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas éticas e profissionais, aplicáveis aos serviços objeto desta licitação.

10.6. A licitante vencedora será a única responsável por eventuais danos causados a terceiros, seja por ato próprio, de seus empregados ou prepostos, não cabendo à Prefeitura nenhuma responsabilidade ou ônus por indenizações ou ressarcimentos devidos.

10.7. A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a

Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

10.8. Caberá à contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

10.9. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

10.10. Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

10.11. Além de outras previsões no edital, a Contratada deverá cumprir todas as demais exigências do edital, do contrato e todas as demais exigências do Termo de Referência integrantes do Anexo I deste edital.

11. DOS PAGAMENTOS

11.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente ao serviço executado.

11.2. As obrigações da administração e da Contratada referente às condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos neste instrumento convocatório e nos seus anexos.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto à documentação visando à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação no Jornal Oficial do Município de São Roque nos termos do art. 166 da [Lei nº 14.133/2021](#).

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 88 e seguintes do Decreto Municipal nº 10.235/2024.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas no valor estimado em **R\$ R\$ 3.254.319,60 (Três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)**, decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: 2026/2027:

- Despesa 9843 – 26.010410.24.314.12.361.2.5.3.3.90.39.65 – Serviços de Apoio ao Ensino – Departamento de Educação e Cultura.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.portaldecompraspublicas.com.br e na plataforma eletrônico do pregão.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Contrato;

ANEXO III - Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V – Documentos de Habilitação;

ANEXO V-A – Modelo de Declaração;

Prefeito

ANEXO I
Pregão Eletrônico nº 15/2026
Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Preço Unitário Estimado (R\$)	Preço Médio Total Estimado (R\$)
1	12	SVÇ	Licença da plataforma integrada de gestão pedagógica e administrativa para o projeto TDICs e Cultura Maker.	59.966,66	719.599,92
2	12	SVÇ	Licença de uso de material didático para uso em ministração de conteúdo, nos Polos dedicados para desenvolvimento das TDICs e Cultura Maker.	93.026,66	1.116.319,92
3	12	SVÇ	Locação de infraestrutura para funcionamento dos Polos TIPO "A", nos espaços físicos destinados, incluindo a disponibilização de material aplicado para consumo nos Polos TDICs dedicados, conforme especificado no termo de referência.	31.306,66	375.679,92
4	12	SVÇ	Locação de infraestrutura para funcionamento dos Polos TIPO "B", nos espaços físicos destinados, incluindo a disponibilização de material aplicado para consumo nos Polos Cultura Maker dedicados, conforme especificado no termo de referência.	27.396,66	328.759,92
5	12	SVÇ	Prestação de serviço de ministração de conteúdo tecnológico de sequência didática específica, em Polo dedicado TIPO "A"	29.570,00	354.840,00
6	12	SVÇ	Prestação de serviço de ministração de conteúdo tecnológico de sequência didática específica, em Polo dedicado TIPO "B"	29.926,66	359.119,92
VALOR GLOBAL ESTIMADO					3.254.319,60

* Detalhamento completo dos serviços a serem executados, conforme estabelecido no termo de referência.

**O valor global estimado da contratação poderá apresentar pequenas diferenças em relação ao discriminado no Termo de Referência, em razão do arredondamento dos valores unitários e decimais. Tal ressalva segue práticas padrão em licitações públicas sob a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e evitando contestações por variações mínimas e irrelevantes.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º 31/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de solução educacional tecnológica presencial, abrangendo ensino de sequências didáticas, fornecimento de materiais, equipamentos, equipe técnica e plataforma de gestão integrada.

Item	Especificação	Código	Unid	Quant	Valor Unitário	Preço Total
1	Licença da plataforma integrada de gestão pedagógica e administrativa para o projeto TDICs e Cultura Maker.	110384	SVÇ	12	R\$ 59.966,67	R\$ 719.600,04
2	Licença de uso de material didático para uso em ministração de conteúdo, nos Polos dedicados para desenvolvimento das TDICs e Cultura Maker.	110385	SVÇ	12	R\$ 93.026,67	R\$ 1.116.320,04
3	Locação de infraestrutura para funcionamento dos Polos TIPO "A", nos espaços físicos destinados, incluindo a disponibilização de material aplicado para consumo nos Polos TDICs dedicados, conforme especificado no termo de referência.	110386	SVÇ	12	R\$ 31.306,67	R\$ 375.680,04
4	Locação de infraestrutura para funcionamento dos Polos TIPO "B", nos espaços físicos destinados, incluindo a disponibilização de material aplicado para consumo nos Polos Cultura Maker dedicados, conforme especificado no termo de referência.	110387	SVÇ	12	R\$ 27.396,67	R\$ 328.760,04

5	Prestação de serviço de ministração de conteúdo tecnológico de sequência didática específica, em Polo dedicado TIPO "A"	110388	SVÇ	12	R\$ 29.570,00	R\$ 354.840,00
6	Prestação de serviço de ministração de conteúdo tecnológico de sequência didática específica, em Polo dedicado TIPO "B"	110389	SVÇ	12	R\$ 29.926,67	R\$ 359.120,04
					Valor Total (R\$)	R\$ 3.254.320,20

1.2. O objeto desta contratação visa beneficiar os alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental previstos na “Escola do Futuro”, conforme tabela abaixo:

Anos	Estudantes
1º ano	100
2º ano	88
3º ano	100
4º ano	100
5º ano	100
6º ano	118
7º ano	114
8º ano	120
9º ano	100
	940

1.3. De acordo com as definições do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto desta contratação caracteriza-se como **serviço comum e fornecimento contínuo**, atendendo aos critérios estabelecidos nos incisos XII a XXI do referido artigo.

1.4. O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo poderá ser prorrogado sucessivamente por até **10 (dez) anos**, observadas as condições dos artigos 106 e 107 da mesma norma.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Esta contratação encontra-se devidamente alinhada ao **Plano de Contratações Anual (PCA)**, com respaldo nas dotações orçamentárias detalhadas neste Termo de Referência.
- 2.2. A presente contratação justifica-se nos seguintes aspectos:
- 2.3. O Departamento Municipal de Educação, no exercício de sua responsabilidade constitucional e legal de garantir o direito à educação básica com qualidade, equidade e efetividade, enfrenta um cenário em que a aprendizagem escolar não pode mais ser compreendida apenas como domínio de conteúdos tradicionais dissociados da realidade tecnológica em que vivem as crianças e adolescentes. A vida social, cultural, econômica e cidadã já é mediada por tecnologias digitais, por plataformas, por dados e por ambientes informacionais complexos. Nesse contexto, a escola pública precisa assegurar que todos os estudantes do Ensino Fundamental desenvolvam competências que lhes permitam compreender, utilizar e produzir tecnologia de forma crítica, responsável e significativa, reduzindo desigualdades e ampliando oportunidades de aprendizagem e participação social.
- 2.4. Esse imperativo não decorre de preferência administrativa, mas da evolução dos marcos normativos nacionais que estruturam a educação básica brasileira. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pelo Ministério da Educação, incorpora a Cultura Digital como uma das competências gerais a serem desenvolvidas ao longo da escolarização, reforçando que a formação do estudante deve incluir o uso pedagógico das tecnologias digitais e a construção de repertório de cidadania digital.
- 2.5. Em complemento, as Normas sobre Computação na Educação Básica (Complemento à BNCC) aprovadas no âmbito do Conselho Nacional de Educação, consolidam diretrizes para que todos os sistemas de ensino do Brasil organizem, de forma intencional e contínua, o desenvolvimento de competências relacionadas ao pensamento computacional, ao mundo digital e à cultura digital. Soma-se a isso a Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída por lei federal, que reforça o papel dos sistemas de ensino na promoção de educação digital, inclusão e letramento digital, articulando infraestrutura, formação e práticas pedagógicas. No mesmo sentido, o Programa de Inovação Educação Conectada, também previsto em lei, consolida a diretriz de apoiar conectividade e uso pedagógico das tecnologias nas escolas públicas, criando uma agenda nacional de transformação digital educacional
- 2.6. Em São Roque, nos consolidamos como um município de grande porte e imenso valor estratégico na região, com dinâmica demográfica relevante e uma rede pública que atende grande contingente de estudantes em idade escolar. Apresentamos escolarização elevada na faixa de 6 a 14 anos, evidenciando que o desafio contemporâneo da rede municipal não é apenas garantir matrícula, mas assegurar aprendizagem consistente, redução de defasagens, engajamento e permanência escolar com qualidade.

- 2.7. O histórico de nosso município em indicadores educacionais como o IDEB, apresentado em relatórios públicos oficiais, sugere uma trajetória de evolução ao longo dos ciclos avaliativos, o que indica capacidade de avanço, mas também a necessidade de consolidar políticas que sustentem resultados e ampliem competências alinhadas à BNCC. Além disso, o dimensionamento do público-alvo diretamente beneficiado por este projeto no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) reforça a escala do impacto esperado, exigindo uma solução que combine qualidade pedagógica, padronização, continuidade operacional e governança.
- 2.8. Diante dessa realidade, a implantação de Polos Tecnológicos dedicados às TDICs e à Cultura Maker se configura como resposta estruturante para a rede municipal, pois viabiliza ambientes planejados e seguros, com infraestrutura adequada, materiais específicos, equipamentos, suporte técnico e sequência didática orientada por objetivos pedagógicos claros. A estratégia de pólos é especialmente eficiente na administração pública municipal porque permite concentrar recursos, garantir manutenção e reposição, organizar logística, oferecer atendimento equitativo entre unidades escolares e construir uma política educacional com escala e continuidade, sem depender de ações pontuais ou isoladas.
- 2.9. A necessidade desta contratação, portanto, é assegurar a implementação e operação, com qualidade e regularidade, de um programa municipal de desenvolvimento de competências digitais/maker no Ensino Fundamental, por meio da prestação de serviços de ministração de conteúdo tecnológico em sequência didática específica, em salas dedicadas, incluindo a disponibilização de recursos humanos especializados, materiais aplicados, equipamentos e plataforma integrada de gestão.
- 2.10. A contratação de solução integrada reduz riscos típicos de iniciativas fragmentadas (aquisição de equipamentos sem formação e sem suporte; projetos sem continuidade; múltiplos fornecedores com falhas de coordenação), melhora a previsibilidade de execução e permite acompanhamento sistemático por indicadores e evidências de entrega.
- 2.11. Dessa forma, além de alinhar São Roque aos marcos normativos nacionais, a contratação atende a objetivos públicos concretos e atuais, isto é, reduzir desigualdades de acesso à tecnologia e às experiências formativas de maior valor pedagógico; promover metodologias ativas e aprendizagem por projetos, com maior engajamento estudantil; fortalecer competências transversais (criatividade, colaboração, pensamento crítico, resolução de problemas e comunicação); apoiar a educação digital e midiática voltada ao uso responsável da informação e à prevenção de riscos em ambientes digitais; e, por fim, criar condições reais para que a tecnologia seja meio de aprendizagem e de produção de conhecimento, e não apenas presença física de equipamentos.
- 2.12. A contratação pretende entregar um programa educacional completo de TDICs e Cultura Maker, composto por plataforma de gestão e conteúdos, materiais didáticos, insumos,

- infraestrutura, equipamentos e equipe especializada de ministração e suporte, de forma coordenada. A junção em solução única é tecnicamente justificada porque:
- 2.12.1. garante coerência pedagógica entre trilhas, materiais e prática em ambiente maker;
 - 2.12.2. assegura interoperabilidade e rastreabilidade por meio de plataforma única de gestão e evidências;
 - 2.12.3. reduz riscos de interface e de lacunas de responsabilidade típicos de contratos fragmentados;
 - 2.12.4. melhora a governança e a previsibilidade operacional por um único SLA e cadeia de comando;
 - 2.12.5. reduz o custo total de coordenação, fiscalização e gestão contratual.
- 2.13. Do ponto de vista mercadológico, há oferta de soluções integradas por múltiplos agentes econômicos, conforme levantamento de mercado e referências de contratações similares por outros entes públicos. Assim, a escolha da solução integrada preserva competitividade, ao mesmo tempo em que otimiza a implementação da política pública e a gestão do contrato.
- 2.14. Em atendimento ao Art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021, realizou-se levantamento de mercado para identificar alternativas de atendimento à necessidade de implantação e operação de Polos Tecnológicos de TDICs e Cultura Maker no Ensino Fundamental. Foram consideradas, de forma comparativa:
- 2.14.1. execução com recursos próprios e contratações fragmentadas (plataforma, conteúdos, equipamentos e equipe),
 - 2.14.2. contratação de solução integrada, por empresa especializada, com disponibilização articulada de plataforma de gestão, conteúdos, sequências didáticas, materiais, insumos, infraestrutura, equipamentos e equipe de ministração.
- 2.15. A alternativa integrada mostrou-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, considerando o custo total estimado, o custo por aluno, a redução de riscos operacionais e a melhora de governança e rastreabilidade da execução (evidências e indicadores), além de referências de contratações similares por outros entes públicos. Assim, definiu-se a solução licitada como a que melhor atende ao interesse público envolvido, com maior previsibilidade de entrega e menor custo total de coordenação.
- 2.16. A contratação foi estruturada como solução global por se tratar de sistema educacional único e integrado, cuja execução depende de interoperabilidade entre plataforma de gestão, conteúdos, sequências didáticas, materiais, insumos, infraestrutura, equipamentos e equipe de ministração. O parcelamento em lotes, embora em tese

possível, ampliaria interfaces e dependências, elevaria o custo de gestão de múltiplos contratos e aumentaria o risco de incompatibilidades e de disputas de responsabilidade entre fornecedores, com potencial comprometimento do resultado educacional.

2.17. Assim, nos termos do Art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021 (economia de escala e redução de custos de gestão; objeto como sistema único e integrado com risco ao conjunto), e considerando o Art. 47 (serviços), justifica-se a contratação global como a alternativa mais vantajosa para assegurar padronização, continuidade e responsabilização, preservando-se a competitividade por meio de requisitos proporcionais e mecanismos compatíveis.

Tabela de Indicadores - Contexto Educacional de São Roque.

Indicador	Valor (ver fontes *)
População (Censo 2022)	79.484 pessoas
População estimada (2025)	81.366 pessoas
Escolarização (6 a 14 anos)	97,99% (2022)
IDHM (2010)	0,768
IDHM Educação (2010)	0,687
IDEB do município (histórico apresentado pelo TCESP)	2015: 5,7 · 2017: 5,9 · 2019: 6,1
Matrículas totais (Censo Escolar, base usada no relatório)	acima de 12.000

*** Fontes de Pesquisa:**

2.18. Dados populacionais e de escolarização: IBGE. <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/sao-roque.html>

2.19. Histórico IDEB (2015–2019), matrículas e gastos por aluno (base em dados oficiais consolidados em relatório público). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/rdm/sao_roque.pdf

2.20. Contexto sobre o que é IDEB e como é calculado (fluxo escolar + desempenho em avaliações): INEP. <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS PARA FUNCIONAMENTO DOS POLOS TIPO "A"

3.1.1. Das referências mínimas para o material didático

- TRILHA: EDUCAÇÃO FINANCEIRA NO MUNDO DIGITAL- 1ª FASE
 - Objetivo
 - Fazer com que o aluno compreenda o significado monetário, bem como operações comerciais e financeiras de cunho simplificado.
 - Conteúdo programático
 - Origem do Dinheiro
 - O valor das coisas
 - Como ganhar dinheiro
 - Simulação de compras e economia
 - Simulação de compra e venda
 - Escambo
 - Compra e venda
 - Códigos da BNCC – habilidades e competências
 - (EM13MAT304) Resolver e elaborar problemas com funções exponenciais nos quais seja necessário compreender e interpretar a variação das grandezas envolvidas, em contextos como o da Matemática Financeira, entre outros.
 - (EF09MA05) Resolver e elaborar situações problema que envolvam porcentagens, com a ideia de aplicação de percentuais sucessivos e a determinação das taxas percentuais preferencialmente com o uso de tecnologias digitais, no contexto da educação financeira.
 - (EM13MAT305) Resolver e elaborar problemas com funções logarítmicas nos quais seja necessário compreender e interpretar a variação das grandezas envolvidas, em contextos como os de abalos sísmicos, pH, radioatividade, Matemática Financeira, entre outros.
 - (EM13MAT503) Investigar pontos de máximo ou de mínimo de funções quadráticas em contextos envolvendo superfícies, Matemática Financeira ou Cinemática, entre outros, com apoio de tecnologias digitais.
- TRILHA: EDUCAÇÃO FINANCEIRA NO MUNDO DIGITAL - 2ª FASE
 - Objetivo
 - Capacitar o aluno a realizar um planejamento financeiro de curto e longo prazo.
 - Conteúdo programático
 - O preço das coisas
 - Custos, inflação, demanda
 - PIB
 - Lei da oferta e demanda
 - Salário e outras formas de remuneração
 - Imposto de Renda
 - Planejamento Mensal
 - Gastos fixos
 - Gastos variáveis
 - Reserva de emergência
 - Códigos da BNCC – habilidades e competências

- (EM13MAT304) Resolver e elaborar problemas com funções exponenciais nos quais seja necessário compreender e interpretar a variação das grandezas envolvidas, em contextos como o da Matemática Financeira, entre outros.
- (EF09MA05) Resolver e elaborar situações problema que envolvam porcentagens, com a ideia de aplicação de percentuais sucessivos e a determinação das taxas percentuais preferencialmente com o uso de tecnologias digitais, no contexto da educação financeira.
- (EM13MAT305) Resolver e elaborar problemas com funções logarítmicas nos quais seja necessário compreender e interpretar a variação das grandezas envolvidas, em contextos como os de abalos sísmicos, pH, radioatividade, Matemática Financeira, entre outros.
- (EM13MAT503) Investigar pontos de máximo ou de mínimo de funções quadráticas em contextos envolvendo superfícies, Matemática Financeira ou Cinemática, entre outros, com apoio de tecnologias digitais.
- TRILHA: INTRODUÇÃO ÀS FÓRMULAS DO EXCEL – PLANILHAS ELETRÔNICAS
 - Objetivo
 - Capacitar o aluno a construir planilhas eletrônicas, utilizando ferramentas que auxiliem em cálculos e dinamizem resultados, bem como visualização em forma de gráficos.
 - Conteúdo programático
 - Explicar o que são planilhas eletrônicas
 - Fórmulas básicas
 - Soma, subtração e filtros
 - Fórmulas condicionais
 - Inserção de gráficos
 - Códigos da BNCC – habilidades e competências
 - (EF09MA23) Planejar e executar pesquisa amostral envolvendo tema da realidade social e comunicar os resultados por meio de relatório contendo avaliação de medidas de tendência central e da amplitude, tabelas e gráficos adequados, construídos com o apoio de planilhas eletrônicas.
 - (EF04MA28) Realizar pesquisa envolvendo variáveis categóricas e numéricas e organizar dados coletados por meio de tabelas e gráficos de colunas simples ou agrupadas, com e sem uso de tecnologias digitais.
- TRILHA: EMPREENDEDORISMO NA ERA DIGITAL
 - Objetivo
 - Capacitar o aluno a entender o mundo dos negócios de forma a compreender os esforços necessários para empreender com objetivos de ascensão profissional e financeira.
 - Conteúdo programático
 - Explicar o que é empreendedorismo
 - Origem da palavra
 - Significado de intermediário
 - Riscos e recompensas
 - Características de um empreendedor
 - Século XX e o empreendedorismo (exemplos)
 - Empreendedorismo no Brasil (BRICS)
 - Burocracia

- Como empreender (SEBRAE)
- Plano de negócio
- Como financiar um empreendimento (origem do capital)
- Códigos da BNCC – habilidades e competências
 - (EM13TEC13) Refletir individual e coletivamente sobre os problemas sociais de sua cidade atuando positivamente no sentido de propor soluções e agir comunidade
 - (EF09CI13) Propor iniciativas individuais e coletivas para a solução de problemas ambientais da cidade ou da comunidade, com base na análise de ações de consumo consciente e de sustentabilidade bem-sucedidas.
- TRILHA: ORIENTAÇÃO VOCACIONAL – PROFISSÕES DA SOCIEDADE 5.0
 - Objetivo
 - Capacitar o aluno a compreender qual sua vocação por meio de orientação profissional e oportunizando conhecer as características de cada área.
 - Conteúdo programático
 - Explicando ciências exatas, humanas e biológicas
 - Carreiras de exatas, humanas e biológicas
 - Características dos profissionais de cada área
 - Testes vocacionais
 - Códigos da BNCC – habilidades e competências
 - (EF01GE07) consiste em: Descrever atividades de trabalho relacionadas com o dia a dia da sua comunidade.
 - (EF01ER05): Identificar e acolher sentimentos, lembranças, memórias e saberes de cada um.
 - (EF01ER06): Identificar as diferentes formas pelas quais as pessoas manifestam sentimentos, ideias, memórias, gostos e crenças em diferentes espaços.
 - (EM13CNT207): Identificar, analisar e discutir vulnerabilidades vinculadas às vivências e aos desafios contemporâneos aos quais as juventudes estão expostas, considerando os aspectos físico, psicoemocional e social, a fim de desenvolver e divulgar ações de prevenção e de promoção da saúde e do bem-estar.
- TRILHA: ÉTICA, SEGURANÇA E REDES SOCIAIS
 - Objetivo
 - Capacitar o aluno para navegar de forma segura na internet, sem propagar fake news e respeitando sempre os direitos do próximo.
 - Conteúdo programático
 - Cyberbullying
 - Crimes digitais (ofensas, ameaças em geral, crime de falsa identidade, estelionato, violação de sistemas de segurança, divulgação de fotos e dados, violação de propriedade intelectual) - LGPD
 - Fake News
 - Golpes na Internet
 - Ataques na Internet
 - Códigos maliciosos
 - Spam
 - Mecanismos de segurança

- Contas e senhas
- Criptografia
- Uso seguro da Internet
- Privacidade
- Segurança de computadores e redes
- Uso consciente das redes sociais
- Códigos da BNCC – habilidades e competências
 - [CG 05] - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
 - (EF67TEC04) Identificar diferentes tipos de sites, seus objetivos e estrutura
 - (EF67TEC05) Reconhecer a existência do cyberbullying no contexto digital, identificando os mecanismos de violência e intolerância digital
 - (EF67TEC06) Compreender e posicionar-se em relação ao cyberbullying, vivenciado/assistido em ambientes virtuais.
 - (EF89TEC06) Analisar os processos de produção dos conteúdos provenientes da cultura digital, considerando os diversos modos de se ler o mundo por meio de experiências que favoreçam múltiplas linguagens e expressões, em projetos que possibilitem posicionamento e compartilhamento de ideias de forma ética e respeitosa.
 - (EF89TEC14) Analisar a veracidade das informações e diferentes perspectivas no relato de fatos por meio da comparação em diferentes fontes
- TRILHA: PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÍDIAS
 - Objetivo
 - Capacitar o aluno para produção de mídias contextualizadas e autoral.
 - Conteúdo programático
 - Produção de Vídeo Digital
 - Edição de Vídeos
 - Estrutura de roteiros
 - Digital Marketing e Social Media
 - Estruturar o público alvo
 - Trilha sonora e linguagem musical
 - Fotografia/enquadramento
 - Autoria para Web
 - Língua Brasileira de Sinais
 - Códigos da BNCC – habilidades e competências
 - (EI03EF01) Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão.
 - (EF89TEC27) Identificar as características dos materiais produzidos por intermédio de equipamentos e recursos existentes no espaço maker.
 - (EF05LP17) Planejar e produzir roteiro sobre temas de interesse da turma, para a produção de uma reportagem digital, a partir de buscas de informações, imagens, áudios e vídeos na internet, para a produção de uma reportagem digital.

- (EF69LP10) Produzir notícias para rádios, TV ou vídeos, podcasts noticiosos e de opinião, entrevistas, comentários, vlogs, jornais radiofônicos e televisivos, dentre outros possíveis, relativos a fato e temas de interesse pessoal, local ou global e textos orais de apreciação e opinião, orientando-se por roteiro e contexto de produção.
- TRILHA: “INFORMATIQUÊS” – INTRODUÇÃO AO INGLÊS INSTRUMENTAL
 - Objetivo
 - Capacitar o aluno reconheça termos técnicos sem tradução literal para o português, aprendendo o inglês técnico com o objetivo de facilitar o uso de ferramentas, softwares e ambientes digitais no seu dia a dia.
 - Conteúdo programático
 - Introdução ao Inglês Instrumental;
 - Expressões em inglês mais utilizadas no universo da informática e do TI
 - Exemplos práticos de aplicação linguísticas de na área específica de tecnologia da informação;
 - Códigos da BNCC – habilidades e competências
 - (EF06LI10) Conhecer a organização de um dicionário bilíngue (impresso e/ou on-line) para construir repertório lexical.
 - (EF06LI15) Produzir textos escritos em língua inglesa (histórias em quadrinhos, cartazes, chats, blogues, agendas, fotolegendas, entre outros), sobre si mesmo, sua família, seus amigos, gostos, preferências e rotinas, sua comunidade e seu contexto escolar.
 - (EF06LI01) Interagir em situações de intercâmbio oral, demonstrando iniciativa para utilizar a língua inglesa.
- TRILHA: DASHBOARDS - INTERPRETAÇÃO DE GRÁFICOS E TABELAS
 - Objetivo
 - Capacitar o aluno a construir e ler de forma ágil e assertiva tabela e gráficos.
 - Conteúdo programático
 - Gráficos
 - Elementos do gráfico
 - Tipos de gráficos
 - Construção de gráficos
 - Interpretação e leitura de gráficos
 - Tabelas
 - Padronização e Estilo de Tabela
 - Elementos da tabela
 - Disposição e formatação das tabelas
 - Códigos da BNCC – habilidades e competências
 - (EF03MA26): Resolver problemas cujos dados estão apresentados em tabelas de dupla entrada, gráficos de barras ou de colunas.
 - (EF03MA27): Ler, interpretar e comparar dados apresentados em tabelas de dupla entrada, gráficos de barras ou de colunas, envolvendo resultados de pesquisas significativas, utilizando termos como maior e menor frequência, apropriando-se desse tipo de linguagem para compreender aspectos da realidade sociocultural significativos.
 - (EF03MA28): Realizar pesquisa envolvendo variáveis categóricas em um universo de até 50 elementos, organizar os dados coletados utilizando listas,

tabelas simples ou de dupla entrada e representá-los em gráficos de colunas simples, com e sem uso de tecnologias digitais.

- (EF02MA23): Realizar pesquisa escolhendo até três variáveis categóricas de seu interesse, organizando os dados coletados em listas, tabelas e gráficos de colunas simples.
- **TRILHA: PRINCIPAIS RECURSOS - PACOTE OFFICE/GOOGLE WORKSPACE**
 - **Objetivo**
 - Capacitar o aluno para utilização básica e avançada do pacote office e Google.
 - **Conteúdo programático**
 - **Excel e Google Planilhas (Básico)**
 - Fundamentos
 - Principais funções das planilhas eletrônicas
 - Criando e explorando células e colunas
 - Formatação profissional
 - Fórmulas
 - Gráficos
 - **Excel e Google Planilhas (Avançado)**
 - Funções financeiras
 - Importação de dados
 - Formatos condicionais avançados
 - Tabela dinâmica
 - Solver
 - Macros
 - Funções de banco de dados
 - Gráficos Dinâmicos
 - **Powerpoint, Apresentações e Canvas**
 - Principais atribuições da ferramenta
 - Criar Apresentações dinâmicas
 - Criar, selecionar e formatar Slides
 - Inserindo tabelas, imagens e símbolos
 - Layout profissional
 - Impressão
 - **Word e Docs**
 - Formatando o Documento
 - Inserindo Elementos
 - Configurando o Documento
 - Incluindo Referências no Conteúdo
 - Controlando as Opções de Revisão
 - Ajustando as Opções de Visualização
 - Definindo as Opções de Impressão
 - **Códigos da BNCC – habilidades e competências**
 - (EF07CI11) Analisar historicamente o uso da tecnologia, incluindo a digital, nas diferentes dimensões da vida humana, considerando indicadores ambientais e de qualidade de vida.
 - (EF07MA02) Resolver e elaborar situações-problema que envolvam porcentagem, como os que lidam com acréscimos e decréscimos simples,

utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora no contexto de educação financeira, entre outros.

- (EF04MA28) Realizar pesquisa envolvendo variáveis categóricas e numéricas e organizar dados coletados por meio de tabelas e gráficos de colunas simples ou agrupadas, com e sem uso de tecnologias digitais.
- (EF15LP08) Utilizar software, inclusive programas de edição de texto, para editar e publicar os textos produzidos, explorando os recursos multissemióticos disponíveis.
- **TRILHA: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA INICIANTES**
 - Objetivo
 - Apresentar ao aluno conceitos de inteligência artificial, técnicas de algoritmos e tipos de aprendizado das máquinas (Machine Learning), para aplicações como: reconhecimento facial, robôs autônomos, reconhecimento de voz, sistemas de recomendação e muitas outras aplicações para software futuros
 - Conteúdo programático
 - Introdução a Inteligência Artificial.
 - IA Forte x IA Fraca.
 - Como funcionam os algoritmos de busca.
 - Como funcionam os algoritmos de otimização.
 - Algoritmos Genéticos - Princípios do Darwinismo.
 - Lógica de programação para iniciantes.
 - Introdução a Lógica Difusa (Fuzzy) - Introdução a lógica variável.
 - Análises Variáveis - Regressão Linear e Introdução às Estatísticas.
 - Machine Learning
 - Teoria da Classificação de dados - Teorema de Bayes.
 - Aprendizado por regras.
 - Introdução às regras de associação de dados.
 - Introdução Apriori - Como funcionam as regras de mineração de bitcoins.
 - Máquinas que aprendem! - Conhecendo Redes Neurais Artificiais.
 - Mão na Massa - Vamos Resolver Problemas? (Casos reais do uso de IAs).
 - Códigos da BNCC – habilidades e competências
 - [CG 05] - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
- **TRILHA: INTRODUÇÃO A LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO**
 - Objetivo
 - Nesta trilha você conhecerá a estrutura básica de lógica de programação, desde os sistemas binários utilizados na base estrutural dos computadores, até o desenvolvimento de um banco de dados simples, passando a conhecer o uso das principais linguagens de programação do mercado, abrindo um leque de possibilidades para o futuro.
 - Conteúdo programático
 - O que é programação - O que faz um programador.
 - Princípios da lógica matemática.
 - Introdução à lógica de programação.

- Como funciona o sistema binário.
- Conhecendo o computador por dentro - Princípios do funcionamento de micro computadores.
- Aprendendo a lógica estruturada. (Portugol)
- Aplicação da lógica estruturada em situações problema.
- Introdução da linguagem de programação Python.
- Introdução a linguagem de programação Java.
- Introdução a linguagem de programação C.
- Desenvolvendo um banco de dados simples.
- Desenvolvimento um programa simples.
- Programação com Arduino (Automação criativa).
- Códigos da BNCC – habilidades e competências
 - [CG 05] - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
 - EF67TEC20 - Identificar a presença da programação em operações do cotidiano e reconhecer que a aprendizagem de programação faz parte do seu contexto de vida e do processo de resolução de problemas.
 - EF89TEC22 - Interpretar um algoritmo em linguagem natural e convertê-lo em uma linguagem de programação.
 - EF89TEC23 - Compreender a sequência cíclica que envolve a programação.
- TRILHA: INTRODUÇÃO À AUTOMAÇÃO - AMBIENTES INTELIGENTES
 - Objetivo
 - Essa trilha tem como objetivo mostrar as diversas possibilidades de automação em nosso cotidiano. Vamos explorar essa tendência onde o ambiente em nossa volta se integra às nossas necessidades
 - Conteúdo programático
 - O que é automação?
 - Conhecendo a automação residencial e industrial.
 - Vamos mudar nossa casa? - Evolução da automação residencial.
 - Conceitos básicos de eletricidade residencial.
 - Automação com Alexa e Google Home.
 - Conceitos do Serviço IFTTT.
 - IOT - Conhecendo os conceitos e benefícios de uma cidade inteligente.
 - Utilizando sistemas residenciais: Tomadas, interruptores e lâmpadas inteligentes.
 - Configurando um sistema por controlador Infravermelho.
 - Configurando um sistema básico de segurança residencial.
 - Conhecendo e utilizando uma impressora 3D.
 - Automação e programação básica com Arduino.
 - Conhecendo a carreira e o mercado de trabalho na automação industrial.
 - Conceito de Programação de PLC em máquinas industriais.
 - Códigos da BNCC – habilidades e competências
 - [CG 05] - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas

- práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
- EM13TEC25 Integrar a programação de diferentes componentes (sensores e atuadores) para automação de objetos.
 - EF89TEC26 Utilizar os circuitos na montagem de artefatos robóticos que utilizam conceitos da ciência ou de objetos automatizados,
- **TRILHA: INTRODUÇÃO À INTERNET DAS COISAS**
 - **Objetivo**
 - Essa trilha tem o objetivo de mostrar os conceitos básicos e práticos da Internet das Coisas no uso cotidiano. O aluno irá aprender na prática o planejamento e construção de conexões de qualquer dispositivo à Internet e a outros dispositivos conectados, tais como: sensores inteligentes, telefones, eletrodomésticos, câmeras, tecnologia vestível e/ou carros.
 - **Conteúdo programático**
 - Introdução à internet das coisas.
 - A evolução da Internet.
 - Conhecendo Sensores.
 - Entendendo o uso de Gateways.
 - Conexões na Nuvem.
 - Tecnologias de transmissão (4G, 5G).
 - Zigbee e Wifi.
 - Protocolos (Cliente/Servidor).
 - A relação entre Big Data, Inteligência Artificial e Internet das Coisas
 - O que são metadados.
 - Indústria 4.0, Educação 5.0 e Smart Cities.
 - Criando um projeto de IoT.
 - **Códigos da BNCC – habilidades e competências**
 - [CG 05] - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
 - EM13TEC01 Identificar e compreender os recursos, programas, funções e comandos disponíveis nos sistemas operacionais, utilizando-os para resolução de problemas.
 - EM13TEC05 Apropriar-se de diversas linguagens e recursos tecnológicos, incluindo-se digitalmente para usar, enquanto participante de grupos de engajamento e ativismo juvenil, de forma responsável e ética, as de TDIC.
 - **TRILHA: INTRODUÇÃO AOS JOGOS DIGITAIS - 1ª FASE (2D)**
 - **Objetivo**
 - Nesta trilha o aluno aprenderá técnicas de criação de games 2D. Desde o planejamento até a execução do projeto em um mini jogo digital. Dessa forma o aluno poderá desenvolver suas habilidades para entrar nesse mundo onde os investimentos e oportunidades crescem a cada dia.
 - **Conteúdo programático**
 - História dos games.

- Quais os gêneros e diferenças dos games.
- Conhecendo Engines de Criação de Games.
- Criando um Projeto de Game (Roteiro, equipe, produção).
- Plataforma Unity.
- Iluminação e cenários.
- Baixando e criando Sprites.
- Inputs, colisões e física dos objetos.
- Trabalhando com animações.
- Trilha sonora e efeitos.
- Programação linguagem C para games.
- Meu primeiro jogo 2D.
- Códigos da BNCC – habilidades e competências
 - [CG 05] - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
 - EM13TEC01 Identificar e compreender os recursos, programas, funções e comandos disponíveis nos sistemas operacionais, utilizando-os para resolução de problemas.
 - EM13TEC05 Apropriar-se de diversas linguagens e recursos tecnológicos, incluindo-se digitalmente para usar, enquanto participante de grupos de engajamento e ativismo juvenil, de forma responsável e ética, as de TDIC.
- TRILHA: JOGOS DIGITAIS - 2ª FASE (3D)
 - Objetivo
 - Nesta trilha o aluno aprenderá técnicas de criação de games 3D. Desde o planejamento até a execução do projeto, aprendendo modelagem de personagens e cenários em softwares 3D. Nesse segundo módulo o aluno aprenderá a criar um ambiente multiplayer jogável.
 - Conteúdo programático
 - Introdução a imagem 3D.
 - O que é o espaço 3D?
 - Software Blender para criação de ambientes e personagens 3D.
 - Jogos Indies e Triplo AA (Planejamento e desenvolvimento).
 - Plataforma Unity.
 - Programação linguagem C para games.
 - Blender 3D - Básico
 - Blender e Unity na criação de cenários.
 - Software Makehuman - Criação de Personagens.
 - Importando e criando Assets
 - Baixando ambientes de pacotes prontos na internet.
 - Meu primeiro jogo 3D.
 - Códigos da BNCC – habilidades e competências
 - (EF35EF06) Diferenciar os conceitos de brincadeira, jogo e esporte, identificando as características que os constituem na contemporaneidade, suas manifestações (social, profissional, cultural e comunitária/lazer) e as diferentes possibilidades de fruição dentro e fora da escola.

- (EF35EF01) Experimentar e fruir brincadeiras e jogos populares e tradicionais do Brasil, e recriá-los, valorizando a importância desse patrimônio histórico cultural.
 - (EF35EF03) Descrever, por meio de múltiplas linguagens (corporal, oral, escrita, audiovisual), as brincadeiras e os jogos populares e tradicionais do Brasil, explicando suas características e a importância desse patrimônio histórico cultural na preservação das diferentes culturas.
 - **TRILHA: CRIAÇÃO GRÁFICA PARA INICIANTES**
 - **Objetivo**
 - Essa trilha visa apresentar ao aluno noções básicas de Photoshop, Illustrator e/ou outros softwares equivalentes para criação de elementos gráficos multimídia.
 - **Conteúdo programático**
 - Breve história de arte.
 - Composição de imagem (Grade e organização)
 - O que são pixels. (Pixels vs Vetor)
 - RGB e CMYK.
 - PNG e JPEG
 - Códigos de cores.
 - Photoshop - Criando um novo documento.
 - Utilizando as principais ferramentas.
 - Como trabalhar em camadas.
 - Criando máscaras.
 - Ferramenta caneta.
 - Importando e exportando um documento.
 - Barra de ajustes.
 - Colocando efeitos nas criações.
 - Direitos autorais.
 - Criando primeiro flyer.
 - Criando portfólios virtuais.
 - Câmera Row.
 - **Códigos da BNCC – habilidades e competências**
 - (EF15AR01) Identificar e apreciar formas distintas das artes visuais tradicionais e contemporâneas, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético.
 - (EF15AR02) Explorar e reconhecer elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, cor, espaço, movimento etc.).
 - (EF15AR04) Experimentar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia etc.), fazendo uso sustentável de materiais, instrumentos, recursos e técnicas convencionais e não convencionais.
 - (EF15AR07) Reconhecer algumas categorias do sistema das artes visuais (museus, galerias, instituições, feiras, artistas, artesãos, curadores etc.), local ou regional, por meio de visitas e/ou registros fotográficos, cartazes, catálogos e/ou meios audiovisuais.
- 3.2. Os materiais/equipamentos deverão ser utilizados para as atividades aplicadas nas trilhas ministradas, com as **características técnicas mínimas** a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA REFERÊNCIA TECNOLÓGICA	QTDE
Lâmpada Programável	Conexão: Wi-Fi; Potência: 10W; Tensão: 100-240V (Bivolt); Luminosidade: 806 Lm; Conector: E27; Wi-Fi: 802.11b/g/n / 2,4 GHz; Vida Útil: > 25000 h.	24 por polo
Tomadas WIFI	Tensão de funcionamento: 100-240V; Frequência: 50Hz/60Hz; Suporte de banda: 802.11b/g/n; Máxima Corrente de carga: 15A (127V) ou 12A (220V); Máxima potência de carga: Tensão 127V: 1.900W (FP: 1,0) e 760W (FP: 0,4); Tensão 220V: 2.600W (FP: 1,0) e 1.000W (FP: 0,4); Fusível Interno; Consumo em Stand-By: aprox. 0,3W; Dimensões: 68x72x108mm; Plugues no padrão NBR 14136 de 3 pinos 20A.	2 por núcleo
Óculos VR Realidade Virtual	Tela: Dupla diagonal de 3,4; Resolução mínima: 1440 x 1700 pixels por olho (2880 x 1700 pixels combinados); Taxa de atualização: 90Hz; Campo de visão: Máximo de 110 graus; Áudio: Fone de ouvido estéreo; Entrada: Microfones integrados, botão Headset; Conexões: USB-C 3.0, DP 1.2; Sensores: Sensor IPD para giroscópio G- sensor; Ergonomia: Visor flip-up IPD ajustável Headstrap ajustável; Sensores: embutido, Gyro e G Sensor Hall; Sensores de toque: Botão Sistema 2 Botões de aplicativos, Gatilho, Bumper, Joystick Botão aperto;	7 por polo
Sensor de Fumaça	Consumo do alarme: =300Ma ; Consumo em repouso: =30Ma ; Corrente: <100Ma ; Som do alarme: 85dB/3M ;	1 por polo

	<p>Luz indicativa: LED vermelho; Sensibilidade: 1,8%/ft ±0,8%/ft; Alcance do sensor (estimado): 30 m2; Rede sem fio: 2.4GHz, padrão 802.11b/g/n; Dimensões aproximadas: 128 x 128 x 42 mm; Peso aproximado: 123,2 g.</p>	
Controle automatizado -Motor	<p>Motor: Rolo WiFi-RF para tubo de 36-38mm; Kit para automação: Abre e Fecha - rolo Automação via APP; Controle remoto para acionamento: Abre e Fecha por rádio frequência RF 433MHz; Motor de rolo: compatível com tubos de 36-38mm de diâmetro. APP: Permite criação de cenas e programações de até 30 horários de acionamentos independentes; Detecção: direta do número de voltas do motor; Alimentação: 110V a 240V (bivolt automático) Frequência: 50/60Hz Corrente: 0.1A Potencia nominal: 22W; Torque: 0.8Nm; Carga máxima: até 4Kg, tubo de 3M comprimento; Velocidade nominal: 30RPM; Configuração de limites para Aberto, Fechado e intermediário;</p>	1 por polo
Fechadura com Biometria	<p>Frequência de operação: 2.4 GHz; Capacidade: 250 usuários; Permite gerenciar o bloqueio remotamente. Acesso remoto: Tranca e destranca a fechadura pelo celular. Alimentação: através da fechadura; Tecnologia: sem fio; Frequência de operação: 2,4 Ghz; Wireless: IEEE802.15.4.2 2,4 GHz, RF 433,92 Mhz; Dimensões aproximadas LxAxP: 10 x 9,5x3 cm;</p>	1 por polo

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA REFERÊNCIA TECNOLÓGICA	QTDE
------	--	------

<p>Computador Desktop</p>	<p>Processador mínimo de 12 MB Cache, 8 núcleos; Memória RAM: 16GB DDR4 2666Mhz; Armazenamento: SSD 512GB de HD 2TB SATA; Alimentação: Fonte 1000W; Sistema Operacional Windows 10 Professional ou superior.</p>	<p>24 por polo</p>
<p>Monitor de 19.5"</p>	<p>Tela: LCD com retroiluminação LED; Resolução Nativa: HD+ 1600 x 900 a 60 Hz; Conectores de Entrada: 1 DP (versão 1.2), 1 HDMI (versão 1.4) e 1 VGA, 1 porta USB 3.0 para upstream, 2 portas USB 3.0 laterais, 2 portas USB 2.0 na parte inferior; Dimensões aproximadas (LxPxA):com apoio 46.15 cm x 18 cm x 33.88 cm; Padrões Ambientais: TCO Certified Displays 8,</p>	<p>48 por polo</p>
<p>Impressora</p>	<p>Tecnologia de impressão: Jato de tinta; Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; Velocidade de impressão ISO: Simples: Em preto 10,5 ppm e em cores 5 ppm (simples, A4/carta); Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit), Mac OS X 10.7.5, Mac OS 11; Tamanho máximo da cópia: A4/Ofício.</p>	<p>1 por polo</p>
<p>Webcam</p>	<p>Resolução: 1920 x 1080P Máxima; Taxa de Quadros: 30 fps; Distância de Foco da lente: 20mm; Microfone interno; Plug and play; Drivers; Interface: Micro USB; Interface USB: USB2.0; Sistemas Operacionais: Windows 7, 8, 10, Linux, MAC-OS X v10.6;</p>	<p>24 por polo</p>
<p>Nobreak</p>	<p>No Break 4200VA; Tomadas: 6 Tomadas padrão NBR 14136 10A ; Tomadas: 2 Tomadas padrão NBR 14136 20A ; Expansão de Bateria: Conector/Engate Interface de Comunicação: USB; Potência de saída nominal contínua: 4200VA/ 3780W; Potência de pico nominal: 4158 W; Tensão de entrada nominal: Bivolt automático; Faixa de frequência: 45Hz - 65Hz; Faixa de tensão: 90V-150V (120V), 176V-264V (220V);</p>	<p>6 por polo</p>

	<p>Tensão de saída nominal: 120V; Faixa de saída em modo inversor: 120V + -10% (220V +10%); Frequência de saída em modo inversor: 50Hz/ 60Hz; Tempo de acionamento do inversor: <0,8 ms; Forma-de-onda em modo inversor: Senoidal; Tensão de operação: 144V; Tipo de bateria: Selada, chumbo- acido, livre de manutenção; Tempo de recarga da bateria: Para tensão 96V 3h a 6h programável após 90% para tensão acima de 120V 10h; Proteções: Contra sobrecarga e curto – circuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, Contra descarga profunda de bateria, Desligamento automático por carga mínima de bateria, contra surtos de tensão, sobretemperatura interna e Sobrecarga temporizada.</p>	
<p>ADAPTADOR USB-C 3.1 PARA HDMI E VGA</p>	<p>Tipo: Adaptador de vídeo externo; Conector A (máquina): USB-C 3.1; Interfaces: VGA e HDMI; Conector (monitor/projetor): HDMI até 4k, 30Hz e 5 Gbps de largura de banda; Suporte à resolução VGA até 1920X1200 @ 60Hz Instalação: plug and play.</p>	<p>2 por polo</p>
<p>HUB USB TIPO-C MULTI-PORTAS</p>	<p>Portas: 2x USB 3.0, 1x HDMI (4096 x 2160 @ 30 Hz), 1x Micro SD / MMC, 2x USB Tipo-C, 1x RJ45 Ethernet, 1x VGA Fêmea; Tipo: Externo; Taxa máxima de transferência de dados: 5 Gbit/s; Conector: USB 3.0; Sistemas operacionais suportados: Windows 7 / 8 / 10, Mac OS X 10.4.</p>	<p>2 por polo</p>
<p>Carregador USB 4 portas de 15 W com interruptor</p>	<p>Entrada: AC 100/240V 50/60Hz; Portas: 4 portas USB; Comprimento do cabo: 1,5m; Saída: DC 5V 3ª.</p>	<p>2 por polo</p>
<p>Conversor Adaptador HDMI para VGA</p>	<p>Entrada: Mini HDMI Macho; Saída Vídeo: VGA Fêmea; Resolução: 720p/ 1080i / 1080p;</p>	<p>2 por polo</p>

Cabo HDMI 2.0 4K, Ultra HD - 3 metros	Conexão: HDMI 2.0; Características: 19 Pinos, 4K, Ultra HD, 3D; Tipo do cabo: maleável.	2 por polo
Smart TV 55" UHD 4K	Resolução 4K - 3840 x 2160; Potência de áudio: 20 W; Taxa de atualização 60 Hz; Contraste dinâmico; Consumo de energia: 260 W; Peso aproximado sem base: 30,4 kg; Tensão/Voltagem bivolt.	8 por polo
Headphone	Tipo: Som estéreo de alta definição; Revestimento emborrachado; Dobrável; Função Hands Free; Microfone com Frequência de resposta: 20~20.000Hz; Sensibilidade: 105Db; Plugue P2 de 3,5mm; Cabo: aproximadamente 1,20 m;	24 por polo
Smart Speaker	Compatibilidade: Fire OS, Android, iOS; Conexões: Bluetooth 5.0, Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac (2,4 e 5 GHz); Portas de Saída de áudio: 3,5 mm para uso com alto falantes externos; Áudio: 01 alto falante de 1,6".	1 por polo
Kit Youtuber	Kit composto: Microfone de Lapela; Microfone Condensador de Mesa; Tripé de até 1,30m de Alcance Para Celular; Câmera ou Ring Light; Bolsa Para Transporte; Iluminador LED Circular 16cm Com Mini Tripé; Adaptador P2; Mini Tripé Para Celulares com suporte; Mini Tripé Para Câmeras Flash Selfie Recarregável Kit de Lentes Olho de Peixe (Wild, Macro e FishEye) Controle Bluetooth; Mini Tripé Aranha; Suporte Universal Celular Articulado; Bastão de Selfie.	1 por polo

<p>Máquina Fotográfica</p>	<p>Resolução Máxima: 6000 x 4000 pixels</p> <p>Proporção da tela: 1: 1, 3: 2, 4: 3, 16: 9</p> <p>Tipo de Sensor: CMOS</p> <p>Tamanho do Sensor: 22,3 x 14,9 mm</p> <p>Formato de arquivo de imagem: JPEG, Raw</p> <p>Profundidade de bits: 14 bits</p> <p>Estabilização de imagem: Digital, 5 eixos (apenas vídeo)</p>	<p>1 por polo</p>
<p>Drone com Câmera 4K</p>	<p>Câmera: 4k alta resolução;</p> <p>Compatível: Aplicativo para IOS Iphone e android com visão pelo celular em tempo real;</p> <p>Dimensões: Mini modelo aberto: 15,5 x 11,5 x 4,5 cm; Dobrar: 9,0 x 5,0 x 4.0 cm;</p> <p>Incluso: Transmissor de controle remoto quadcopter, 1 bateria, 1 cabo de carregamento USB, 1 suporte para celular;</p> <p>Método de carregamento do cabo USB;</p> <p>Frequência de carregamento em um tempo real de vôo de 15 minutos com controle remoto;</p> <p>Dobrável: 3 x AAA (para o controle remoto);</p> <p>Recursos: Operação de movimento para a frente, para trás, gire para a esquerda, gire a direita, voando para a direita, rolo padrão de 360 graus, modo sem cabeça, retorno com uma função de voo, recuperação fácil de controle móvel, tudo, tamanho pequeno disponível, retorno, visual, fácil de modo, retorno, retorno, selfie.</p>	<p>2 por polo</p>
<p>Robô de Limpeza (uso educacional)</p>	<p>Função: Varredura Automática;</p> <p>Tipo de bateria: Bateria de lítio;</p> <p>Modo de carregamento: automática;</p> <p>Rota de varredura: Planejamento</p> <p>Tipo de navegação: Navegação a laser;</p> <p>Capacidade da bateria: 5200mAh;</p> <p>Capacidade da caixa de poeira: 0,42L;</p>	<p>1 por polo</p>

	<p>Ruído: 67-70 dB; Altura máxima: 9,3 cm; Vida útil da bateria: 2,5 horas;</p>	
--	---	--

3.3. Especificações mínimas de Ambiente;

<p>Workstations Mesas com tampo em MDF amadeirado e estrutura metálica com pintura eletrostática cor preta Sugestão de Cores: Tampo madeirado e estrutura na cor preta Tamanho: Alt: 760 Diâmetro.: 1800 mm Quantidade: 06</p>
<p>Cadeiras Cadeiras com assento e encosto em Tela com regulagem de altura e inclinação. Com pés cromados e rodinhas Sugestão de Cores: preto Quantidade: 24</p>
<p>Armário Baixo Armário Baixo em MDF 18mm c/ 02 portas de abrir e 01 prateleira interna. - Dobradiças de alta pressão com abertura 270°; - Rodapé metálico em tubo de aço industrial, com 04 sapatas reguláveis. Sugestão de Cores: Tampo e portas amadeirado; Base inferior, superior e laterais na cor Preto; Tamanho: Alt: 740 Larg.: 800 Prof.: 500 Quantidade: 07</p>
<p>Luminárias Luminárias para trilho/perfilado para iluminação focal nos armários baixos. Spot para trilho/perfilado preto para 1x lampada PAR20 Lâmpada PAR20 7W 2700K 525LM E27 36o BIVOLT Cor: preto Quantidade: 02 trilhos com 04 lâmpadas PAR 20 cada</p>

<p>Painel Videowall Painel em MDF Grafite com nichos sob medida para fixação de 8 Smart Tvs 55 polegadas. Obs.: Instalar com no mínimo 8 cm de afastamento da parede para/ acomodar as TVs, Hub e filtro de linhas, com acesso via portas basculantes Quantidade: 01</p>
<p>Fundo Infinito Suporte Fundo Infinito com Chroma Key Tamanho: 3000x2000mm. Quantidade: 01</p>
<p>Kit Iluminação Estúdio Kit Iluminação Estúdio para gravação de vídeos com 2 Softbox 70Cm e 2 Tripes Quantidade: 01</p>
<p>Persiana Persiana modelo Rolô, Blackout, não motorizada. Cor: A ser definida pelo cliente Tamanho: conforme medidas das janelas Obs.: Instalação com fixação na parede ou teto, transpassada para bloqueio total da entrada de luz natural. Quantidade: 01</p>

3.4. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS PARA FUNCIONAMENTO DOS POLOS TIPO "B":

3.4.1. Das referências mínimas para o material didático

3.4.1.1. O material deve incorporar o Currículo de Referência em Tecnologia e Computação (CIEB) - que compõe as habilidades associando-as às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - ao nível de complexidade exigido para o Ensino Fundamental II. Advindas do desdobramento desses dois documentos - CIEB e BNCC - também integram o quadro de habilidades que devem ser construídas para atender as especificidades deste material.

3.4.1.2. Deve ser apresentado nos níveis:

- Básico

- Intermediário;
- Avançado 1
- Avançado 2

3.4.1.3. O Currículo de Referência em Tecnologia e Computação possibilitará uma visão geral dos eixos e dos conceitos em Tecnologia. As competências gerais da Base Nacional Comum Curricular devem estar contempladas neste programa

3.4.1.4. Conteúdo mínimo deverá ser pautado nas competências 4 e 5 das normas da BNCC, que foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Visando ensinar às crianças e adolescentes a dominar o universo digital, para que consigam utilizar as ferramentas multimídia a fim de compreender e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais, produzindo assim um conhecimento que os habilite a resolver problemas e a exercer com autonomia o protagonismo na vida pessoal e coletiva. Desenvolver essas competências com os alunos é de fundamental importância, uma vez que o cenário no qual vivemos, onde tudo é feito com o uso da tecnologia, não há como deixar de levar esse tipo de conhecimento para a sala de aula.

3.4.1.5. **Nível Básico**

3.4.1.6. Trilha 1

3.4.1.7. O aluno poderá entender o conceito maker trabalhando habilidades de construção de objetos com materiais não estruturados divulgando seus resultados por meio de apresentações orais como podcasts.

3.4.1.8. Trilha 2

3.4.1.9. O aluno poderá aprender a programar de forma intuitiva usando-se de blocos interativos e fluxogramas para resolução de problemas no seu cotidiano, como acessibilidade.

3.4.1.10. Trilha 3

3.4.1.11. O aluno poderá desenvolver protótipos de veículos sustentáveis utilizando materiais reutilizáveis a fim de apresentar as ferramentas maker disponíveis dentro da sala e reconhecer a importância da “energia limpa” para uma vida saudável.

3.4.1.12. Trilha 4

- 3.4.1.13. O aluno poderá, a partir da compreensão do funcionamento do Arduino, desenvolver ideias e projetos básicos de cidades inteligentes por meio da utilização de circuitos, elétrica e programação avançada.
- 3.4.1.14. Nível intermediário
- 3.4.1.15. Trilha 1
- 3.4.1.16. Partindo de conceitos de IoT (Internet das coisas) o aluno poderá desenvolver um experimento real sobre o consumo consciente de vegetais e como a tecnologia com Arduino pode contribuir para esse processo.
- 3.4.1.17. Trilha 2
- 3.4.1.18. Com a configuração de um código fonte e com inserção de variáveis e funções o aluno deverá ser desafiado a criar projetos tecnológicos utilizando o Buzzer, botões e circuitos.
- 3.4.1.19. Trilha 3
- 3.4.1.20. O aluno poderá explorar novas possibilidades de uso para o smartphone e desenvolver aprendizagens sobre hologramas 3D.
- 3.4.1.21. Trilha 4
- 3.4.1.22. O aluno poderá construir o protótipo de uma ponte, refletindo sobre a importância das formas geométricas para o sucesso de projetos arquitetônicos e conectando o protótipo da ponte com a inteligência do microcontrolador Arduino.
- 3.4.1.23. Nível Avançado 1
- 3.4.1.24. Trilha 1
- 3.4.1.25. Através de abordagens práticas o aluno poderá realizar experimentações makers que auxiliarão na indicação de poluição sonora desenvolvendo uma consciência dos efeitos nocivos que o excesso da mesma pode causar.
- 3.4.1.26. Trilha 2
- 3.4.1.27. Com componentes conectados ao Arduino, o aluno poderá aprender sobre a classificação da radiofrequência e das radiações eletromagnéticas para a produção de um protótipo de smart control.
- 3.4.1.28. Trilha 3
- 3.4.1.29. Deverá conter experiências significativas que permitam ao aluno pensar em habitações práticas, confortáveis, auto sustentáveis e acessíveis usando conexões sem fio, comandos de voz e sistemas que controlam dispositivos eletrônicos

- 3.4.1.30. Trilha 4
- 3.4.1.31. O aluno poderá desenvolver protótipos de tecnologias assistivas e abordar propostas que promovam a inclusão usando sensores e atuadores.
- 3.4.1.32. Nível Avançado 2
- 3.4.1.33. Trilha 1
- 3.4.1.34. Deverá conter experiências significativas para a compreensão da mobilidade urbana explorando tecnologias de carros inteligentes e autônomos.
- 3.4.1.35. Trilha 2
- 3.4.1.36. Deverá conter elementos que permitam ao aluno refletir sobre a importância do compartilhamento livre de códigos-fontes e projetos na Cultura Maker. Abordar a história, os avanços e a aplicabilidade da Robótica na sociedade.
- 3.4.1.37. Trilha 3
- 3.4.1.38. Permitir ao aluno o desenvolvimento da estrutura de um braço robótico, analisar as contribuições da automação para o desenvolvimento sustentável fazendo reflexões acerca da Indústria 4.0.
- 3.4.1.39. Trilha 4
- 3.4.1.40. Os alunos deverão ser conduzidos no processo de organização de uma FEIRA MAKER de forma a torná-la um espaço de ampliação de conhecimento, afim de que ele desenvolva uma mente criativa e espírito colaborativo.
- 3.4.1.41. Apresentação:
- 3.4.1.42. O material deverá fornecer o suporte necessário para guiar alunos através de Trilhas de Aprendizagem para se tornarem verdadeiros Makers, por meio de atividades práticas que envolvem erros e acertos, desenvolvendo habilidades manuais e cognitivas. Haverá momentos dedicados ao desenvolvimento da criatividade, da autonomia e do olhar para o desenvolvimento sustentável. A principal tarefa é colocar o aluno como protagonista na construção do próprio aprendizado, para que assuma um papel importante na sociedade e contribua com melhorias no seu âmbito escolar, em seu bairro e em sua casa. Durante o programa, as Trilhas de Aprendizagem deverão levar os alunos às seguintes etapas:
- 3.4.1.43. Tempo Maker
- 3.4.1.44. Por aqui, o aluno será iniciado nas abordagens teóricas, sempre envolvendo um tema atual.

- 3.4.1.45. Mão na Massa
- 3.4.1.46. Após o Maker Time, os alunos colocarão em prática o conhecimento adquirido, passo a passo, com foco na aprendizagem ativa por meio das atividades propostas.
- 3.4.1.47. Celebridade Maker
- 3.4.1.48. Será apresentada uma mente brilhante Maker durante a Trilha: grandes inventores e inventoras nas diversas áreas do conhecimento.
- 3.4.1.49. Pensamento Maker
- 3.4.1.50. Após cada aula, o aluno realizará uma atividade com as suas anotações pessoais, descobertas, curiosidades, produções, entre outros.
- 3.4.1.51. Seguindo estes eixos o material deverá:
- 3.4.1.52. Promover mentes criativas: os alunos compartilharão seus conhecimentos adquiridos durante o projeto realizado no formato mão na massa, refletindo sobre seus problemas, formulando hipóteses e propondo soluções. O objetivo é trazer para a sala Maker os vínculos existentes entre a produção dos alunos e as carências culturais, educacionais e político-sociais da atualidade que pode dar início a um projeto próprio.
- 3.4.1.53. Promover Avaliação de Habilidades: Por meio da avaliação por rubricas, o professor poderá acompanhar o desenvolvimento das habilidades contempladas na trilha de aprendizagem e o que falta para dominá-las.
- 3.4.1.54. Estruturar vocabulário: Momento de ampliar o vocabulário de conceitos e tecnologias estudadas.
- 3.4.1.55. Dentro das condições para a promoção de um pensamento Maker, através do professor, o material deverá motivar o aluno a:
- 3.4.1.56. CRIAR HÁBITOS DE ESTUDO - Revisitar o conteúdo por meio de diversas atividades a fim de que o processo de assimilação e consolidação de novos conhecimentos aconteça. Essas atividades precisam ser ensinadas aos alunos e devem ser constituídas de significados. A observação, a leitura, a experimentação, a pesquisa são exemplos de atividades significativas, as quais se configuram essenciais no processo de apropriação do conhecimento e para o desenvolvimento do protagonismo do aluno promovendo:
- 3.4.1.57. QUERER ESTUDAR - Fazer o aluno perceber que ele é o maior responsável pela própria aprendizagem e que pode se tornar protagonista de sua evolução.

- 3.4.1.58. SABER ESTUDAR - Oferecer estratégias para criar hábitos de estudos que favoreçam a aprendizagem.
- 3.4.1.59. PODER ESTUDAR - Desenvolver habilidades para criar hábitos de estudos e melhorar a capacidade de pensar e de estabelecer conceitos e reflexões. Incentivar o aluno por meio das atividades de práticas de estudo, expressar e internalizar, de maneira progressiva, os elementos necessários para a aprendizagem, os quais favorecem o diálogo e o trabalho colaborativo promovendo os seguintes pilares:
- Comunicar
 - Observar
 - Registrar
 - Relatar
 - Organizar.
- 3.4.1.60. Construir condições aos alunos através de atividades de Design Thinking (Desenho estrutural do pensamento).
- 3.4.1.61. Estimular a criatividade do aluno para que seja um momento colaborativo, produzindo um material em que o aluno possa fazer seus registros e ampliar o seu aprendizado, compartilhando as ideias dos alunos antes da produção final.
- 3.4.1.62. A Cultura Maker tem como um dos seus pilares de ação o trabalho colaborativo, é importante incentivar as anotações de ideias que surgem de modo coletivo, ou aquelas advindas de um contexto participativo, sugerindo o “Quadro Colaborativo de Ideias”, que pode ser exposto e utilizado conforme a criatividade dos alunos.
- 3.4.1.63. Promover ao final de cada sequência de aprendizagem, uma “parada” para Avaliação de Habilidades. Deve ser uma ferramenta de avaliação por Rubrica. Essas rubricas permitirão – em parceria com o aluno – realizar uma análise do desempenho durante a aprendizagem na trilha de aprendizagem.
- 3.4.1.64. Promover avaliação das habilidades
- 3.4.1.65. No quadro de rubricas proposto para avaliar as habilidades deverá conter informações sobre como a Avaliação pode ser realizada, oferecendo níveis e critérios para análise do desempenho. Poderá incluir outros critérios ou outros níveis, de acordo com as expectativas de aprendizagem.

A pretensão em cada avaliação é permitir que o aluno adquira conhecimento sobre “o que aprendeu” e “o que precisa ser melhorado”.

- 3.4.1.66. Considerando que a cultura Maker pressupõe a formação de uma nova forma de pensar e agir também deve fazer parte do corpo de análise avaliativa as HABILIDADES/ COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS. Essas devem ser analisadas de acordo com a fase de desenvolvimento do aluno e como as atividades práticas foram dirigidas. É importante atentar-se para a fixação dessas habilidades/competências para que, ao final, se consolide: responsabilidade, empatia, colaboração, criatividade, entre outras.
- 3.4.1.67. Como uma proposta objetiva, o quadro de rubricas deverá ter seu desenho pedagógico com os seguintes níveis/pontuações, demonstrando se a expectativa de aprendizagem está na média, abaixo ou acima do esperado.
- 3.4.1.68. As descrições dos critérios para cada nível abordam o desempenho esperado em cada “ação maker”. Sendo que o segundo e o último nível oferecem diretamente o que precisa ser melhorado.
- 3.4.1.69. Observação de todo o processo e andamento das atividades, possibilitando fazer registros previamente para auxiliar no processo de avaliação.
- 3.4.1.70. O momento do “Mente Criativa” é componente importante para o processo de avaliação, portanto promover e incentivar as anotações e observações dos professores quanto ao engajamento dos alunos na solução de problemas deve permear a prática pedagógica.
- 3.4.1.71. Preenchimento da ficha de avaliação de cada aluno e compartilhamento.
- 3.4.1.72. No feedback, deve somar os pontos e partilhar os resultados, apontando as habilidades desenvolvidas e encorajando o domínio das habilidades faltantes.
- 3.4.1.73. Analisar como o aluno desenvolve as competências socioemocionais em cada trilha: interação, trabalho em equipe, colaboração, criatividade.
- 3.4.1.74. Deverá ter o eixo estruturante de “Cultura Digital” e compreender o conceito de “Letramento Digital”.
- 3.4.1.75. Eixo Estruturante: Cultura Digital
- 3.4.1.76. A Cultura Digital está diretamente ligada aos conceitos de cibercultura e Era Digital. Caracteriza-se pelas relações humanas mediadas pelo meio digital e tecnológico. Este eixo trabalha de forma intrínseca com o conceito de letramento digital. Ser letrado, seja no mundo virtual ou real, é a

capacidade de compreender e explorar as possibilidades que as linguagens de comunicação nos trazem.

3.4.1.77. Conceito: Letramento Digital

3.4.1.78. Este conceito é muito importante para o desenvolvimento digital do indivíduo. Refere-se às formas de letramento, leitura, escrita e interpretação de informações, códigos e sinais verbais ou não verbais, por meio de dispositivos tecnológicos e digitais. O conceito de letramento digital aborda práticas socioculturais e proporciona reflexões sobre a humanidade e o uso da tecnologia.

3.4.1.79. Promover Atividades práticas

3.4.1.80. Conhecer as características do Movimento Maker desde o surgimento até os dias atuais.

3.4.1.81. Divulgar resultado da atividade Maker por meio de apresentações orais, painéis, podcasts etc.

3.4.1.82. Realizar pesquisa, a partir de fontes indicadas e abertas.

3.4.1.83. Construir autômatos com materiais não estruturados.

3.4.1.84. Basicamente, autômatos são conjuntos de pequenas peças e engrenagens que fazem uma máquina se movimentar. São os “avôs” dos robôs, portanto, considerados as primeiras máquinas automáticas. A utilização de autômatos permitirá que o aluno compreenda o funcionamento desse mecanismo para que, posteriormente, possa avançar na construção de projetos mais complexos utilizando-se da eletrônica e da programação.

3.4.1.85. Refletir acerca do consumo consciente.

3.4.1.86. Construir autômato a partir da reutilização de materiais consumidos na escola e/ou na vida cotidiana.

3.4.1.87. Muitos produtos criados pelos inventores Makers partem do princípio da reutilização de algum material, tornando esta prática uma aliada da sustentabilidade, uma vez que trabalha em consonância com a redução da produção de resíduos, reúso e também reciclagem.

3.4.1.88. Incentivar a Mente Criativa, momento de observação, levantamento e compartilhamento de informações sobre o projeto realizado.

3.4.1.89. O Material deve propor a organização considerando os seguintes aspectos:

- Formação de grupos;

- Rodas de aprendizado;
- Momento da Aplicação;
- Prototipagem;
- Demonstração.

3.4.1.90. Apresentar as Tecnologias e formas de uso

3.4.1.91. Reconhecer e explorar tecnologias digitais

3.4.1.92. Reconhecer as características de uma cidade inteligente e sustentável;

3.4.1.93. Analisar aspectos que contribuem para que as cidades se tornem mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;

3.4.1.94. Elaborar modelos tridimensionais, blocos diagramas e perfis topográficos e de vegetação, visando à representação de elementos e estruturas de uma cidade sustentável em ambiente virtual;

3.4.1.95. Analisar as tomadas de decisão sobre o uso das tecnologias e sua relação com a sustentabilidade;

3.4.1.96. Analisar problemas sociais de sua cidade ou estado a partir de ambientes digitais, propondo soluções;

3.4.1.97. Produzir notícias sobre fatos ocorridos no universo digital, noticiando os fatos e seus atores e comentando decorrências;

3.4.1.98. Identificar e descrever problemas ambientais que ocorrem no entorno da escola e da residência, propondo soluções, inclusive tecnológicas.

3.5. **Dos conteúdos programáticos maker:**

Atividade: HACKATHONS

Objetivo (s):

Promover maratonas de criação de soluções escaláveis para problemas enfrentados pela rede e conectadas a realidade dos estudantes, com aprendizagem ativa, autônoma e criativa;

Desenvolver nos alunos a capacidade de atuar com foco na resolução de problemas de maneira empreendedora. Propor soluções não apenas o resultado e o produto, mas sua concepção e criação, indissociáveis da ciência que os desenvolveu, de tal maneira que o processo inovador é parte intrínseca do que se propõe como tecnologia;

Desenvolver um protótipo funcional a partir de uma ideia desenvolvida pelo aluno para a solução de um problema real testado e validada no campo teórico-prático em laboratório, finalizando com os estudantes.

Conteúdo Programático:

- Explorar dados abertos, desvendar códigos e sistemas lógicos, discutir novas ideias e desenvolver projetos de software ou mesmo de hardware;
- Propor por meio de textos, projetos de modelagens 3D, protótipos de aplicativos e jogos educacionais, projetos de comunicação, maquetes eletrônicas, ferramentas do Google For Education ou virtuais, entre outras ferramentas tecnológicas que possam resolver o problema.

Condição:

A temática a ser abordada de cada maratona será definida pela Secretaria de Educação em conjunto com o Departamento de Apoio Pedagógico, bem como os participantes de cada equipe.

Atividade: ROBÓTICA

Objetivo (s):

Desenvolvendo competências trabalhadas na atividade de Robótica Educacional:

Compreender o pensamento computacional (aprender a lógica da programação a partir da linguagem natural);

Compreender a programação a partir do manuseio de material concreto;

Conhecer as funcionalidades dos componentes eletrônicos;

Transferência interdisciplinar/BNCC;

Resolução de problemas complexos;

Pensamento crítico,

Inteligência Emocional;

Aprendizagem baseadas em desafios, o aluno sendo protagonista, desenvolvedor, observador e criativo;

Capacidade de julgamento e de tomada de decisões.

Conteúdo Programático:

- Introdução ao mundo da robótica, conceito de automação e robótica, história da automação, apresentar a evolução da automação e os caminhos percorridos, automação industrial e suas aplicações, apresentar onde e como são aplicados os sistemas robóticos;
- Introdução ao programa de plataforma de prototipagem eletrônica open source que se baseia em hardware e software flexíveis e suas funcionalidades. (PROGRAMAÇÃO);
- Explicação sobre Leds e Atividades complexas sobre Leds (utilizar portas digitais como GND);
- Explicação de placa com furos de conexões condutoras para montagem de conexões condutoras para montagem de circuitos elétricos experimentais e suas funcionalidades;
- Explicação da Escrita analógica e suas funcionalidades;
- Explicação do buzzer e suas funcionalidades;
- Projeto Carro de ambulância e polícia com led e buzzer;
- Explicação de Variáveis e suas funcionalidades;
- Explicação dos laços de repetição (comando FOR);
- Leitura analógica através das portas analógicas (LDR e potenciômetro);
- Explicação dos comandos de condições (if, else if e else);
- Explicação sobre o sensor LDR e suas funcionalidades.

3.6. **MAKER/01**

Atividade: MAKER/01

Objetivo (s):

Provocar a criatividade dos alunos na criação de “robôs” movidos a eletricidade;

Projetar coisas novas com a eletrônica, como: alarmes, bips, brinquedos e projetos a serem desenvolvidos junto aos professores;

Realizar projetos com os materiais fornecidos para os alunos e que possam levar para casa para utilizar os mesmos explorando os conceitos de elétrica e lógica de programação;

Orientar uma robótica sustentável utilizando produtos recicláveis e voltar o curso para um projeto sustentável com os alunos;

Aplicar o conhecimento sobre eletrônica básica, circuitos, inovação, imaginação, criatividade, projetos e aprendizagem brincando.

Conteúdo Programático:

- Aplicar o conhecimento da Mecânica, Eletrônica e Programação, plataforma de prototipagem eletrônica de hardware livre para programar robôs por meio das linguagens em blocos mais utilizadas mundialmente.
- Conhecer os projetos: Redemoinho, Robô escova, Barco com motor, Carro, Avião, Mosquito de led e Alarme residencial e Aranha.

Atividade: MAKER/02**Objetivo (s):**

Realizar projetos com os materiais fornecidos para os alunos e que possam levar para casa para utilizar os mesmos explorando os conceitos de elétrica e lógica de programação;

Fazer na prática eletrônica básica, circuitos, inovação, imaginação, criatividade, projetos e aprendizagem brincando.

Conteúdo Programático:

- Praticar robótica para automação com programa de plataforma de prototipagem eletrônica open source que se baseia em hardware e software flexíveis e suas funcionalidades com a programação em C++;
- Mão-na-massa em projetos com a Mecânica, Eletrônica e Programação, plataforma de prototipagem eletrônica de hardware livre para programar robôs por meio das linguagens em blocos mais utilizadas mundialmente, utilizando pistas de competições e gerando desafios para os alunos em cada final de projeto.

Atividade: 03**Objetivo (s):**

Fazer na prática robótica, eletrônica básica, circuitos, inovação, imaginação, criatividade, projetos e aprendizagem brincando.

Conteúdo Programático:

- Focar nos robôs que hoje fazem parte da nossa realidade, como o 2WD (Two Wheel drive), e braço mecânico, é dessa forma que o aluno mostrará os seus conhecimentos na área de robótica participando de:
- Circuitos nas cidades com 2WD;
- Batalhas de estourar bexigas com 2WD;
- Luta de sumô com os robôs;
- Jogo de futebol interativo com os robôs;
- Guardar peças específicas na caixa usando os braços mecânicos;
- Motores (andar, girar, ré, comandar cada roda separadamente), Controlando a velocidade dos robôs (Por programação e com potenciômetro), Sensor de distância - ultrassônico, Módulo Bluetooth controlando o 2WD,
- Atividades no tapete de testes, Tarefas no tapete de desafios de robôs, Módulo Bluetooth controle do com Bluetooth, Criação de obstáculos – Personalização do robô, Prática com todos robôs em sala com os obstáculos, Prática e programação dos braços mecânicos.

Atividade: IMPRESSORA 3D

Objetivo (s):

Capacitar o aluno ao primeiro processo de impressão 3D;

Ensinar sobre as ferramentas disponíveis para administração dos projetos;

Incentivar a buscar itens 2D na internet e convertê-las em 3D;

Mostrar exemplos para que o aluno possa fazer a melhor escolha na hora de realizar a impressão;

Apresentar para o aluno a fase de processamento do arquivo para impressão 3D para que serve;

Imprimir diferentes tipos de peças 3D que exponham as características como bordas e suporte;

Capacitar o aluno a realizar cortes CNC usando a impressora. Mostrar seu funcionamento e realizar cortes de chaveiros para os alunos.

Conteúdo Programático:

- Sobre a impressão 3D;
- Principais áreas de aplicação;

- Tipos de tecnologia;
- Processo da impressão 3D (início ao fim);
- Vantagens de cada tecnologia.
- Criar novo design; Comandos de inserção de sólidos; Recorte de sólidos; Agrupamento de sólidos; duplicar sólidos, Alinhamento de sólidos; Formas básicas; texto e etc.;
- Nome, privacidade, propriedades, pastas, duplicar e excluir; Impressão do chaveiro da aula anterior (Não entrar em detalhes, só imprimir)
- Converter uma imagem para SVG; importar uma imagem SVG para o plano; modificar o sólido importado; ensinar e utilizar o paquímetro em aula;
- Salvando e exportando peças, Modificando sólidos prontos; **Materiais de impressão 3D** - Tipos de materiais (slide) e amostra de materiais da escola;
- **Fatiador / Processamento de arquivo** - Transformar uma peça em linguagem de programação para ordenar máquinas a fazer algo; configurações, perímetro, camadas, piso, altura da camada, velocidade, suportes, bordas, preenchimento e aquecimento, aquecimento do bico e resfriamento, preparação da mesa de impressão;
- **Impressão 3D** realizar as configurações de peça e mostrar novas funções como configurações de suporte, velocidade, configurações. Explicação da ferramenta ; configuração de peças; impressões rápidas, impressão de peça com leds (sincronia com robótica);
- **Corte CNC** - Explicar funcionamento e montagem da mesa utilizada para corte em cnc; explicar sobre as brocas de gravação e corte, fazer recortes em placas do tipo mdf em tamanhos específicos;
- **Gravação em laser**- Explicar como funciona a gravação em laser usando MDF, criar frases motivadoras para gravar em laser durante a aula.

Atividade: DRONE

Objetivo (s):

- Incorporar o uso da tecnologia na educação, buscando um ambiente de aprendizagem e investigação baseada na concentração do aluno.

Conteúdo Programático:

- Definições básicas sobre o que é um drone
- Controladores de voo
- Sensores
- Modos de voo

- Modelos de Drones
- Motores (Tipos de motores, Principais diferenças entre eles Resistências e duração, Como montar corretamente, Tabela de categorias de motores)
- ESC – Eletronic Speed Control
- Hélices (O que são hélices e por que são importantes para o funcionamento do drone)
- PDB – Power Distribution Board
- Baterias e carregadores
- Rádios (Protocolos de transmissão)
- Câmera de vôo
- Antenas (antenas e conectores)
- Simuladores – como controlar um drone virtual com controle (tipo videogame), Planos de vôo (levitação, corrida, circuitos, obstáculos, como reagir a algo inesperado, tomada de decisões, rápida resposta de emergência);

Atividade: CIÊNCIA - CS FIRST GOOGLE - DESVENDADOS OS CÓDIGOS (DESIGN DE GAMES)

Objetivo (s):

Os alunos aprenderão a programar utilizando uma plataforma educacional, onde irão criar jogos divertidos arrastando e soltando blocos coloridos integrados de código, o que os ajudará a implementar a lógica interna e a estrutura da programação;

As atividades deverão ter o acompanhamento de especialistas da equipe pedagógica que darão todo o suporte aos participantes, realizando a mediação, facilitação da utilização dos recursos tecnológicos, incentivando a autonomia, pró atividade, foco e organização dos estudos.

Conteúdo Programático:

- Aprenda mais sobre ciência da computação e depois crie a história de seu jogo;
- Crie um jogo de corrida para dois jogadores no qual os usuários controlam os movimentos com o teclado;
- Crie um jogo de labirinto;
- Dê movimentos aos seus personagens;

- Crie um jogo de fuga;
- Crie um jogo lançador usando eventos de pressionamento de tecla, clones e variáveis;
- Aprenda como usar a narrativa no design de videogame enquanto constrói um jogo de busca no estilo RPG;
- Crie um jogo de obstáculos;
- Crie animações e efeitos visuais interessantes;
- Ao final do curso os alunos estarão aptos para:
- Explorar a plataforma e sua interface
- Codificar um personagem e movimentá-lo por códigos
- Realizar sequências, loops e eventos
- Aumentar a complexidade com condições e variáveis
- Adicionar cronômetros, contadores de vida e pontuações
- Transmitir mensagens
- Realizar testes usando lógica e raciocínio sistemático

Condições:

Na trilha do Programa CS First Google os alunos deverão realizar um curso preparatório em ambiente virtual de aprendizagem on-line e integrado a Plataforma Google For Education - Sala de Aula da unidade escolar do aluno da Rede de Ensino.

MATERIAIS APLICADOS DE CONSUMO PARA O POLO TIPO "B"

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS		
Bateria 18650	Kit carrinho programável	Tubo termo retrátil
Bateria Lithium	Ponte h L298N	Apontador
Carregador bateria 18650	Alicate	Barbante de algodão
Suporte 2 baterias 18650	Alicate de bico	blocos auto adesivos
Suporte 4 baterias 18650	Alicate de corte	Canudos grosso
Clip adaptador de bateria 9v	Arruela parafuso	Cartolina
Regulador de tensão DC ajustável	Carrinhos de mecânico	Clips de papel cx
Plug jack P4 fêmea	Chave Philips	Cola branca 1L

Sensor de distância HC-05	Descascador de fio	Elástico de cédulas
Sensor de luminosidade	Enforca gato	EVA Papel
Sensor de cor	Estilete	Folha sulfite pct
Sensor de chuva	Kit Mini retifica	Tek Bond 726
Sensor de umidade de solo	Kit Parafusadeira	Pacote de bexiga
Sensor IR - Infravermelho	Lixa de ferro	Palito churrasco
Sensor de som	Lixa de ferro D'água	Palito de sorvete
Interruptor comum	Lixa de madeira	Palitos de fósforo
Push botton	Luva de proteção	Papel alumínio
Buzzer	Martelo	Pincel fino
Jumper M/M	Multímetro	Pincel grosso
Jumper M/F	Óculos de proteção	Pregador de roupa pct
Jumper F/F	Parafuso Philips	Régua
Led Difuso 5mm amarelo	Parafuso Philips	Tesoura infantil
Led Difuso 5mm verde	Parafuso Philips	Tintas Guache vermelho
Led Difuso 5mm vermelho	Parafuso Philips	Tintas Guache preto
Led Difuso 5mm branco	Porca	Tintas Guache branco
Led Difuso 5mm azul	Prego (pct c/ 50)	Tintas Guache verde
Resistor 180 Ohm	Rolo de Arame	Tintas Guache azul
Resistor 220 Ohm	Serra com Arco	Tintas Guache amarelo
Resistor 10K Ohm	Serra Tico Tico	Tintas Guache rosa
Led RGB 5mm	Trena	Tintas Guache marrom
Roda 68mm	Kit garra ferro de solda	Lápis de escrever cx.
Motor de vibração	Apoio ferro de solda	Lápis de pintar
Motores DC	Bocal de lâmpada	Caixa de caneta
Shield V5	Pistola de Cola quente	Borracha cx
Potenciometro 10K	Durepoxi massinha	Refil de Cola quente 1kg

Protoboard 830 Furos	Estanho	Filamentos Kg
Protoboard 430 Furos	Ferro de solda	Borrachão 3mm para mesas
Servo motor 9g	Fio preto para lâmpadas	Kit de reparo impressoras 3D
Servo motor MG995	Fio vermelho para lâmpadas	Arduino Uno Personalizado
Modulo Bluetooth	Fita dupla Face	Modulo Serial i2C
Modulo Rele único canal	Fita Durex	Plug de tomada
Modulo Rele 2 canais	Fita isolante	Tesoura grande
Display LCD 16x2	Lâmpada	Tinta Spray
Kit RFID	Kit de clips Jacaré	Kit Braço mecânico

- 3.7. Os materiais aplicados acima estimados deverão ser compatíveis com a quantidade de polos e alunos definidos, para todo o período contratual, ficando a Contratante responsável pela reposição de quaisquer materiais descritos, na quantidade necessária, de modo a não interromper o andamento das aulas, de elevada importância.
- 3.8. Locação de toda infraestrutura com equipamento e mobiliário para Atividades Aplicadas, com características técnicas mínimas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE por Polo
Impressora 3D Média	<p>Área de Impressão Largura - 320 mm Profundidade - 210 mm Altura - 210 mm</p> <p>Resolução Mínimo - 0,400 mm (400 microns) Máximo - 0,050 mm (50 microns)</p> <p>Dimensões externas Largura - 513 mm Profundidade - 428 mm Altura - 504 mm</p> <p>Comunicação USB Direto Cartão MicroSD</p> <p>Peso Peso bruto - 23 kilos</p> <p>Velocidade</p>	03

	<p>Máximo - 250 mm/s</p> <p>Energia Tensão - 110/220 Volts Consumo - 1000 Watts</p> <p>Software Homologado - Matter Control Plataforma - Windows, MAC, Linux</p> <p>Estrutura Chassi monobloco em aço carbono com pintura epóxi. Ambiente de impressão fechado para a manutenção da temperatura.</p>	
Projektor	<p>Brilho</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3100 Lumens <p>Fonte de luz (vida útil estimada)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laser e LED (até 20.000 horas) <p>Tipo de foco</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual <p>Tamanho da imagem projetada</p> <ul style="list-style-type: none"> • 50 a 110 polegadas <p>Distância da projeção</p> <ul style="list-style-type: none"> • 60 polegadas: 0,13m • 100 polegadas: 0,40m <p>Distância de projeção mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0,06 m <p>Reprodução de cores</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colorido (até 1,07 bilhão de cores) 	01
Smart TV LED 55" UHD 4K	<p>Resolução</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD) <p>Potência de áudio total (RMS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • 20 W <p>Taxa de atualização</p> <ul style="list-style-type: none"> • 60 Hz <p>Consumo de energia</p> <ul style="list-style-type: none"> • 195 W <p>Sistema de TV</p> <ul style="list-style-type: none"> • NTSC 	04

	<ul style="list-style-type: none"> • PAL-M • PAL-N • ISDB-TB <p>Dimensões s/ base (LxAxP) mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1463*850*87.8 <p>Peso s/ base (kg):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 28,4 <p>Dimensões c/ base (LxAxP) mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1463 *914*269 <p>Tensão/Voltagem</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bivolt 	
Caneta 3D	<p>Entrada: AC 110 V-220 V Saída: DC 12 V 3A Diâmetro do Bico: 0.7 mm Materiais de saída tipo : Modelamento por depósito de fusão Método de moldagem: Moldagem 3D Área de Impressão: ilimitado Polvilhe velocidade: Ajustável Temperatura de aquecimento: 160 A 230 Graus Celsius (Ajustável) Material: Tampa da caixa de plástico Dimensões aproximadas: 187x44x30 mm Peso aproximado: 325g Painel LED de temperatura com luz auxiliar que mostra quando a caneta está pronta para o uso;</p>	36
Ventilador Holográfico	<p>DISPLAY GIRATÓRIO DE HOLOGRAMAS LED EM 3D Ângulo Visual: 160 ° Quantidade de LED: 256 Pcs (1.0mm x 1.0mm) 4x Parafusos 1x Stand 1x Adaptador 1x Leitor de Cartão (USB)</p>	1
Celular	<p>Velocidade do Processador: 1.5GHz Tipo de Processador: Quad Core Tamanho da Tela (Tela Principal): 165.5mm (6.5" retângulo cheio) / 161.4mm (6.4" cantos arredondados) Resolução (Tela Principal): 720 x 1600 (HD+) Tecnologia (Tela Principal): PLS TFT LCD Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M Câmeras Traseiras (Múltiplas) - Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP</p>	36

	Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps Memória RAM (GB): 2 GB Memória Total Interna (GB): 32 GB Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB) Número de Chip: Dual-SIM Tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM (4FF) Tipo de Slot de Chip: Chip 1 + Chip 2 + MicroSD Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD USB Interface: Micro USB Versão de USB: USB 2.0 Localização: GPS, Glonass Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0 Sistema Operacional: Android	
--	---	--

EQUIPAMENTOS DO TIPO DRONE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

Quantidade POR POLO	2
Peso de decolagem	Entre 905g e 907g
Dimensões	Dobrada: 214×91×84 mm (comprimento×espessura×altura) Desdobrada: 322×242×84 mm (comprimento×espessura×altura)
Distância diagonal	354 mm
Velocidade máx. de ascensão	5 m/s (modo S) 4 m/s (modo P)
Velocidade máx. de descensão	3 m/s (modo S) 3 m/s (modo P)
Velocidade máx. (próxima ao nível do mar, sem vento)	72 km/h (modo S)

Altura máx. de serviço acima do nível do mar	6000 m
Tempo máx. de voo (sem vento)	31 minutos (a constantes 25 km/h)
Tempo máx. de voo estacionário (sem vento)	29 minutos
Distância máx. de voo (sem vento)	18 km (a constantes 50 km/h)
Resistência máx. ao vento	29-38 km/h
Ângulo máx. de inclinação	35° (modo S, com controle remoto) 25° (modo P)
Velocidade angular máx.	200°/s
Alcance de temperatura de funcionamento	-10 °C - 40 °C
Frequência de funcionamento	2.400 - 2.483 GHz 5.725 - 5.850 GHz
Potência de transmissão (EIRP)	2.400 - 2.483 GHz FCC : ≤26 dBm CE : ≤20 dBm SRRC : ≤20 dBm MIC : ≤20 dBm 5.725-5.850 GHz FCC : ≤26 dBm CE : ≤14 dBm SRRC : ≤26 dBm
GNSS	GPS+GLONASS
Alcance de precisão em voo estacionário	Vertical: ± 0,1 m (com posicionamento visual) ± 0,5 m (com posicionamento por GPS) Horizontal: ± 0,3 m (com posicionamento visual) ± 1,5 m (com posicionamento por GPS)

Armazenamento interno	8 GB
-----------------------	------

INFRAESTRUTURA MOBILIÁRIA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS POR POLO.

<p>Mesa Retá</p> <p>Mesa com tampo em MDF amadeirado e estrutura metálica com pintura eletroestática e rodinhas em 02 pés</p> <p>Sugestão de Cores: Tampo madeirado e estrutura na cor preta</p> <p>Quantidade por Polo: 06</p>
<p>Cadeiras</p> <p>Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Injetado (PP) com Base Empilhável em aço preto.</p> <p>Sugestão de Cores: vermelho, amarelo, azul e verde</p> <p>Quantidade por Polo: 36</p>
<p>Armário Baixo</p> <p>Armário Baixo em MDF c/ 02 portas de abrir chaveadas, 02 gavetas na parte superior e 01 prateleira interna.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tampo em MDF de 25mm, chanfrado na parte frontal; - Frontão em MDF na parte traseira, acompanhando toda extensão do armário - Fundo em MDF de 15mm. - Portas de abrir em MDF de 18mm e cantos arredondados 180graus, - Dobradiças de alta pressão com abertura 270°; - Puxadores tipo alça confeccionados em polipropileno injetado; - Rodapé metálico em tubo de aço industrial, com 04 sapatas reguláveis. <p>Quantidade por Polo: 05</p>

Puff

Puffs com estrutura em madeira pinus, com revestimento em couro sintético, pés com 1 cm de altura

Capacidade de carga: 100kg

Sugestão de Cores: vermelho, amarelo, azul e verde

Quantidade por Polo: 8 quadrados e 8 hexagonais

Carrinho de Ferramentas

Carrinho fechado para ferramentas com 3 gavetas chaveadas, sendo duas com divisórias

- Estrutura com colunas arredondadas em chapa de 1,2mm
- Pintura de alta resistência epóxi (à pó)
- Prateleira em chapa de 0,60mm
- 4 Rodízios de 3" - 2 fixos / 2 giratórios (1 com freio)
- Marca - Fercar

Sugestão de Cores: cinza e azul

Quantidade por Polo: 02

Painel Expositor - Pegboard

Kit com 4 painel pegboard 40x40 cm

30 bastões: 12 cm

6 prateleiras 12x18 cm

4 prateleiras 12 x 28 cm

3 prateleiras 12 x 38 cm

Madeira ecológica (pinus tratado) c/ espessura de 15 e 18 mm

Instalação

Acompanha na parte traseira de cada painel, 2 ganchos para fixação com parafusos.

Tamanho Instalado: Alt: 800 | Larg.: 800

Quantidade por Polo: 04 kits com 4 painéis cada

Armário de aço

Armário de aço com 2 porta de abrir chaveada e 04 prateleiras

Sugestão de Cores: cinza

Quantidade por Polo: 01

Adesivos

Adesivo com tema a ser escolhido pela Contratante, instalado do piso ao teto, em toda a extensão da parede perpendicular à parede dos armários baixos e painéis em paralelo a parede do espelho.

Material do adesivo: Vinil blackout fosco, gramatura 0,10mm

Qualidade da impressão: 1400 dpis de resolução

Locais: Parede e porta de entrada da sala

Obs. Instalação Parede: Instalar em toda a extensão da parede perpendicular a parede dos armários baixos e painéis em paralelo a parede do espelho com altura do piso ao teto.

Obs. Instalação Porta: Instalar na parte interna e externa da folha da porta, com pintura das guarnições na cor preto acetinado, maçaneta e fechadura na cor preto.

Espelho

Espelho a ser instalado na parede perpendicular à parede dos armários baixos e painéis em paralelo à parede do adesivo.

Instalar com cola PU, centralizado na extensão da parede, a uma altura de 1,20 do piso.

Quantidade por Polo: 01

Luminárias

Luminárias de trilho para iluminação focal nos painéis de exposição e armários baixos.

Trilho Eletrificado de 2m preto

Spot para trilho preto para 1x lampada PAR20

Lâmpada PAR20 7W 2700K 525LM E27 36o BIVOLT

Cor: preto

Quantidade por Polo: 04 trilhos com 04 lâmpadas PAR 20 cada

Persiana

Persiana modelo Rolô, com tecido Tela Solar 1%, não motorizada.

Cor: A ser definida pelo cliente

Tamanho: conforme medidas das janelas

Obs.: Instalação com fixação na parede ou teto, transpassada para bloqueio total da entrada de luz natural.

Quantidade: 01

- 3.9. Todos os equipamentos e mobiliários especificados deverão ser novos e de primeiro uso para atendimento aos Projetos Cultura Maker e TDICs;
- 3.10. A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar, sem ônus adicional, o projeto arquitetônico de cada ambiente destinado aos Polos do TIPO “A” e “B”, contemplando o layout de mobiliário e equipamentos, fluxos de circulação, ventilação/iluminação, ergonomia e acessibilidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- 3.11. O projeto deverá ser assinado por Arquiteto(a) com registro ativo no CAU/UF, mediante apresentação do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica correspondente.
- 3.12. O projeto deverá conter, no mínimo:
 - 3.12.1. Planta baixa cotada (escala adequada) com layout de mobiliário/equipamentos;
 - 3.12.2. Vistas/cortes e detalhamentos necessários à execução;
 - 3.12.3. Representação tridimensional do ambiente (imagens 3D/maquete eletrônica, com no mínimo 3 vistas);

- 3.12.4. As pranchas deverão ser entregues em: (i) PDF (pranchas em A3 ou superior), (ii) arquivo eletrônico (DWG/DXF ou equivalente) e (iii) arquivos/imagens do 3D.
- 3.13. A CONTRATADA deverá apresentar o projeto em até 3 (três) dias úteis após a ordem de início.
- 3.14. Após a contratação, a CONTRATADA deverá realizar levantamento métrico e fotográfico de cada local de funcionamento dos polos. Tal exigência não se confunde com vistoria técnica prévia de licitantes.
- 3.15. O projeto deverá basear-se nos layouts sugeridos (TIPOS “A” e “B”) e nas especificações de ambientes, mobiliários e equipamentos previstos neste documento, devendo refletir as condições reais de cada local.
- 3.16. Eventuais revisões/adequações solicitadas pela CONTRATANTE, necessárias à perfeita execução, deverão ser realizadas sem ônus adicional e no prazo máximo de 48 horas, salvo justificativa técnica aceita pela fiscalização.
- 3.17. Os direitos patrimoniais de uso e reprodução dos projetos (2D/3D) ficam franqueados à CONTRATANTE, sem exclusividade, durante a vigência contratual, inclusive para replicação em outras unidades.
- 3.18. Será admitida a participação de empresas em consórcio, observadas as condições do art. 15 da Lei 14.133/2021 e demais regras previstas neste edital.
- 3.19. A subcontratação será admitida até o limite máximo de 30% do valor contratual, exclusivamente para parcelas acessórias [ex.: logística/instalação de mobiliário e infraestrutura], vedada para as parcelas pedagógicas nucleares [ex.: ministração de trilhas], condicionada à prévia autorização da Administração e à comprovação de capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122 da Lei 14.133/2021

4. DA GARANTIA DE PROPOSTA E CONTRATAÇÃO

- 4.1. Conforme o artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, a licitante deve recolher a Garantia da Proposta em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 96 da mesma Lei. O valor é limitado a 1% do total estimado da contratação.
- 4.2. Nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, o licitante vencedor deverá prestar Garantia Contratual de 5% sobre o valor inicial do ajuste. Conforme o art. 121, § 3º, I, da referida Lei, a garantia deve cobrir inclusive o pagamento de eventuais verbas rescisórias não adimplidas pela Contratada.

5. DA FERRAMENTA DE GESTÃO DO PROJETO (TRILHAS)

- 5.1. A CONTRATADA deverá dispor de uma ferramenta de Gerenciamento de Cursos para administrar as inscrições dos participantes em cada Trilha de cada Núcleo de TDICs, com repositório de conteúdo, controle de frequência entre outros recursos mínimos citados:

5.2. Deverá ser integrado com a Plataforma Google for Education e suas ferramentas através das APIs Google Agenda, Google Sala de Aula, E-mail (gmail) com validação de e-mail e regras de usuários Google G Suíte, tendo como ID principal o e-mail institucional, de cada domínio, sendo a sugestão:

- nomealuno@aluno.cidade.br
- nomeprofessor@professor.cidade.br
- nome@educidade.sp.gov.br

5.3. Ao acessar a ferramenta, deverá estar visível em todas as sessões abertas, no mínimo os seguintes dados:

5.4. Nome do usuário;

5.5. E-mail Institucional Nominal;

5.6. Perfil do usuário;

5.7. Subsistema aberto;

5.8. Unidade escolar;

5.9. Núcleo Escolar;

5.10. Foto do usuário.

5.11. Todas as telas de consulta de registro, deverão ter recursos de colunas auto ajustáveis, possibilitando a organização/classificação em ordem numérica ou alfabética do conteúdo de cada coluna;

5.12. Deverá ser padrão em todas as telas um campo de pesquisa de registros;

5.13. Cadastro da Unidade Escolar, contendo:

5.14. Identificação da Escola;

5.15. Código CIE

5.16. Identificação de Unidade Escolar

5.17. Geolocalização com coordenadas de latitude e longitude da escola

5.18. Endereço completo;

5.19. E-mail Institucional

5.20. Ambientes de Aprendizagem (Espaços Físicos):

5.21. Salas de aula;

5.22. Ambiente TDIC;

5.23. Áreas de Conhecimento, contendo:

5.24. Nome e Descrição da Trilha;

5.25. Sigla da Trilha.

- 5.26. Códigos da BNCC referente a Trilha
- 5.27. Grade Curricular, contendo:
 - 5.28. Nome da Grade;
 - 5.29. Alocação das Trilhas;
 - 5.30. Ordem;
 - 5.31. Quantidade de Aulas;
 - 5.32. Carga Horária.
- 5.33. Outros Parâmetros das Trilhas
 - 5.34. Nome da Trilha;
 - 5.35. Abreviatura;
 - 5.36. Situação;
 - 5.37. Descrição;
 - 5.38. Parâmetro de Nota;
 - 5.39. Legenda da Nota;
 - 5.40. Nota de Corte;
 - 5.41. Unidade TDIC;
 - 5.42. Abreviatura da unidade TDIC;
 - 5.43. Quantidade da Unidade TDIC;
 - 5.44. Entrega de Plano de Ministração;
 - 5.45. Corte por Falta;
 - 5.46. Upload de arquivos.
- 5.47. Permitir a publicação de conteúdos de aulas em diversos formatos, textos, imagens, vídeos, PDFs, divididos em módulos, com controle de acesso individualizado, por aluno.
- 5.48. Permitir no mínimo as seguintes informações em tempo real:
 - 5.49. Relação das Trilhas
 - 5.50. Relação dos Núcleos
 - 5.51. Trilhas x Núcleos
 - 5.52. Carga Horária das Trilhas x Núcleos
 - 5.53. Quantidade de Inscritos por:
 - 5.54. Por Núcleo

- 5.55. Por escola
- 5.56. Por Trilha
- 5.57. Resumo de Vagas:
- 5.58. Abertas
- 5.59. Ocupadas
- 5.60. Em espera
- 5.61. Permitir o cadastro de avaliações online, com questões de múltiplos formatos, incluindo textos, imagens, vídeos, questões individuais e de múltipla escolha, com correção automática, mediante pré-cadastro de gabaritos;
- 5.62. Permitir o agendamento de aulas virtuais ao vivo, integradas aos horários escolares, permitindo que professores e alunos acessem a vídeo chamada a partir das principais plataformas de videoconferência do mercado, mediante parametrização;
- 5.63. Permitir o envio de links para downloads de documentos digitais, tais como: certificados, declarações, entre outros, através de comunicadores instantâneos do tipo whatsapp;
- 5.64. Permitir o login integrado através de link personalizado via token individual por usuário;
- 5.65. Possuir áreas de interação tais como fórum de discussão e central de dúvidas;
- 5.66. Permitir a publicação de conteúdos de aulas em diversos formatos, textos, imagens, vídeos, PDFs, divididos em módulos, com controle de acesso individualizado, por aluno.

6. RECURSOS HUMANOS

- 6.1. Para Gerenciar todos os Polo de TDICs/Maker 1 (um) Gerente de Projeto.
- 6.2. Para cada Polo de TDICs/Maker, deverá ser mantido 2 (dois) Instrutores Tecno Pedagógicos, sendo: 01 no período da manhã e 01 no período da tarde;
- 6.3. Atividades, Qualificações:
- 6.4. Atividade: **Gerente de Projeto**
 - Dimensionar a equipe necessária para a Ministração das Trilhas e Suporte de acordo com a demanda para cada Núcleo de TDIC;
 - Avaliar projetos novos e alocar recursos, se necessário;
 - Supervisionar as atividades das áreas/equipes para garantir o emprego adequado da metodologia e tecnologia fornecida;
 - Acompanhar o status dos projetos em todos os Núcleos de TDICs;
 - Orientar e definir diretrizes para a equipe;

- Estimar horas, custo e prazo dos projetos envolvidos neste Termo de Referência, bem como a harmonização de cada Núcleo de TDIC;
- Analisar riscos e elaborar planos de contingência.

6.4.1. Qualificação recomendada:

- Formação de nível superior, preferencialmente em Engenharia, Administração ou Informática;
- Experiência em gerenciamento de TI, implementação e manutenção de projetos;
- Competência para gerenciar equipes, prazos, custos, qualidade e recursos relacionados a projetos, com a finalidade de garantir a execução e a efetividade da entrega.

6.5. Atividade: Instrutor para as Trilhas

- Deverá contribuir com o processo de ensino e aprendizagem de forma contextualizada com o mundo do trabalho, priorizando não somente o desenvolvimento profissional dos alunos, mas também habilidades relacionadas à construção autônoma do conhecimento, à preocupação com a sustentabilidade, à inovação e aos avanços tecnológicos, respeitando os valores e especificidades de cada Trilha a ser ministrada.
- Aplicar as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação da Trilha a ser ministrada, atrelados com os códigos da BNCC informados neste Termo;
- Deverá estar em atualização técnica e pedagógica constantes;
- Solicitar e providenciar qualquer recurso e/ou material de recursos aplicado na Trilha que for ministrada para a CONTRATADA, caso não tenha sido solicitado pela CONTRATANTE neste termo;
- Possibilitar aos alunos acesso aos recursos tecnológicos, acompanhando-os, monitorando e viabilizando a discussão, a troca de ideias e experiências para aquisição do conhecimento da Trilha Ministrada.

6.5.1. Qualificação recomendada:

- Ensino superior ou técnico completo;
- Conhecimentos em Pedagogia e as habilidades da BNCC e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação;
- Experiência com ministração de aulas utilizando metodologia de ensino-aprendizagem baseada em projetos de tecnologias educacionais em sua especialidade aliada a conhecimentos didático Tecnopedagógico.

6.6. GARANTIA DAS FUNCIONALIDADES E SUPORTE ASSISTIDO

- 6.6.1. As atividades de suporte remoto, bem como acompanhamento operacional assistido, consistem no apoio técnico presencial ou remoto aos itens e serviços oferecidos pela CONTRATADA.
- 6.6.2. As atividades descritas deverão estar relacionadas diretamente ao suporte remoto e acompanhamento operacional assistido, definidas em comum acordo com a CONTRATANTE, de acordo com as características de cada uma.
- 6.6.3. A CONTRATADA deverá garantir o pleno funcionamento das atividades criativas nas salas dedicadas em laboratório, bem como providenciar, no prazo de 2 horas, a resolução de quaisquer defeitos ou irregularidades que possam impedir ou dificultar as capacitações em aula, dentro do prazo de vigência contratual;
- 6.6.4. A CONTRATADA obriga-se a dispor para a CONTRATANTE um acompanhamento operacional assistido, realizado por profissionais qualificados ao trabalho, com o objetivo de garantir o aproveitamento total de alunos e demais profissionais de Educação a serem envolvidos;
- 6.6.5. O acompanhamento operacional assistido para os grupos poderá ser requisitado pela CONTRATANTE a qualquer momento, durante a vigência contratual, para execução de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 18:00h;
- 6.6.6. Quaisquer atividades do acompanhamento operacional assistido serão executadas nas dependências da CONTRATANTE;

6.7. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

- 6.7.1. A CONTRATADA se compromete a:
- 6.7.2. Guardar sigilo dos dados a que tiver acesso ou que vierem a ser compartilhados, além daqueles processados e gerados no ambiente físico da CONTRATADA, reconhecendo serem estes dados de propriedade exclusiva do Secretaria de Educação, os quais não podem ser cedidos, copiados, reproduzidos, publicados, divulgados de nenhuma forma, nem colocados à disposição direta ou indiretamente, locados ou vendidos a terceiros, mesmo após o encerramento do contrato, consoante o quanto contido no Termo de Confidencialidade a ser firmado pelas partes em conjunto com o instrumento contratual.

6.7.3. Todas as informações veiculadas e armazenadas e/ou trafegadas nos recursos computacionais envolvidos na presente contratação, devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas ou dadas a conhecer a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios funcionários, estagiários, terceiros ou parceiros da CONTRATANTE, sem a autorização destes.

6.8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

6.8.1. A CONTRATADA deverá, juntamente com seu projeto de implantação, apresentar ao Departamento de TI da Secretaria de Educação, documento contendo sua Política de Segurança da Informação conforme solicitado a seguir.

6.8.2. A Política de Segurança da Informação da CONTRATADA deverá estar alinhada com aquela adotada pela CONTRATANTE e abordar no mínimo os aspectos relacionados abaixo:

6.8.3. Responsabilidades associadas a acesso, gestão e guarda de informações, estabelecidas para os profissionais integrantes dos seus quadros ou terceiros;

6.8.4. Cumprimento irrestrito da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/18);

6.8.5. Sempre que possível, recomendado ou solicitado pela CONTRATANTE, implementar o uso de criptografia e/ou certificados digitais para operação ou gerenciamento do ambiente;

6.8.6. Emprego de equipamento de firewall, em suas instalações, com suporte a VPN/IPSEC, utilizando apenas algoritmos criptográficos classificados como "uso aceitável" pelo NIST (National Institute of Standard Technology), definindo as fronteiras físicas e lógicas entre as redes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e outros acessos necessários à prestação dos serviços, bem como solução de software de prevenção de intrusão (IPS) para o ambiente;

6.8.7. Utilização de softwares antivírus e de proteção a ameaças avançadas, em todos os equipamentos das suas instalações, capazes de detectar e remover vírus, cavalos de troia, worms e ameaças correlatas, com atualizações frequentes e automáticas das vacinas e novas versões contemplando todos os servidores e estações de rede.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de execução do Objeto

7.2. A A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.2.1. **Início da execução do objeto:** *imediatamente após a emissão da ordem de serviço pelo departamento responsável;*

7.2.2. **Prazo de ambientalização dos polos:** *em até 20 dias da emissão da Ordem de Serviço;*

7.3. Local e horário para a prestação dos serviços

7.4. Os serviços serão prestados nas dependências sob responsabilidade da Contratante, nos endereços determinados por ela, dentro dos limites geográficos do município;

7.5. Os serviços serão prestados nos seguintes horários sugeridos:

7.5.1. **Horário de funcionamento para o público-alvo:** De segunda a sexta-feira, das 07h00 às 18h00, com intervalo de 01h00 para troca de turno;

7.5.2. **Horário de trabalho dos Instrutores:** 1o. turno das 07h00 às 12h00 e 2o. turno das 13h00 às 18h00;

7.5.3. **Horários possíveis de manutenção corretiva e adaptativa:** De segunda a sexta-feira, das 18h00 às 21h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00;

7.6. SLA de Atendimento

7.6.1. Para garantir a continuidade das atividades pedagógicas dos Polos Tecnológicos de TDICs e Cultura Maker, bem como a disponibilidade operacional dos equipamentos, materiais e da plataforma integrada de gestão, a CONTRATADA deverá manter processo formal de atendimento, registro e tratamento de chamados (incidentes e solicitações), com rastreabilidade, classificação por prioridade, comunicação com a CONTRATANTE e medição objetiva de prazos.

7.6.2. **O atendimento deverá prever, no mínimo:**

7.6.2.1. abertura de chamados por canais oficiais definidos (ex.: portal/sistema de chamados, e-mail institucional e/ou telefone),

7.6.2.2. emissão de número de protocolo,

7.6.2.3. classificação do chamado conforme impacto e urgência;

7.6.2.4. comunicação periódica do andamento;

7.6.2.5. registro da solução aplicada;

7.6.2.6. encerramento mediante validação da CONTRATANTE ou decurso de prazo razoável sem contestação;

7.6.3. Para fins de contagem de prazo, considera-se:

7.6.3.1. Hora útil: segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, exceto feriados nacionais;

7.6.3.2. Hora corrida: contagem ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;

7.6.3.3. O “Prazo para Atendimento” corresponde ao tempo máximo para início do tratamento do chamado (primeira resposta efetiva e acionamento técnico).

7.6.3.4. O “Prazo para Resolução” corresponde ao tempo máximo para restabelecimento da condição de funcionamento (solução definitiva ou solução de contorno aceita), com registro formal.

7.6.4. Quando o incidente impactar diretamente a realização de aulas e/ou atividades agendadas (especialmente em aula em andamento), deverá ser tratado como prioridade máxima, com atuação imediata e adoção de solução de contorno, sem prejuízo dos prazos específicos eventualmente previstos em outras seções deste documento, para situações críticas

7.6.5. **Tabela de níveis de serviço (SLA):**

Prioridade	Impacto	Prazo Atendimento	Prazo Resolução
P1 – Crítica	Indisponibilidade total de recursos essenciais (equipamento-chave, infraestrutura do Polo, plataforma) ou falha que impeça a atividade pedagógica planejada	4 horas úteis	24 horas corridas
P2 – Alta	Falha com alto impacto, com degradação relevante do serviço, afetando parte significativa da operação, mas com possibilidade de contingência parcial	8 horas úteis	35 horas corridas

P3 – Média	Falha de impacto moderado, sem interrupção total das atividades, porém com prejuízo funcional relevante	48 horas úteis	72 horas corridas
P4 – Baixa	Solicitações, ajustes, orientações, falhas pontuais ou de baixo impacto, sem comprometimento do funcionamento das atividades	48 horas úteis	120 horas corridas

7.6.6. A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, relatórios de atendimento contendo quantitativos de chamados por categoria e prioridade, tempos médios de atendimento e resolução, reincidências e principais causas, de modo a subsidiar a gestão do contrato e a melhoria contínua do serviço.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.8. Fiscalização Técnica

7.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

7.8.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.9. Fiscalização Administrativa

7.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as

7.10. Gestor do Contrato

7.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 8.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 8.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 8.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
 - 8.2.1. *Instalação de equipamentos nos Polos;*
 - 8.2.2. *Disponibilização de mão de obra qualificada para ministração das trilhas;*

Do recebimento

- 8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 8.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.
- 8.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 8.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 8.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 8.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 8.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 8.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 8.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 8.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do encerramento do contrato, mediante Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 8.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 8.10.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- 8.10.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.15. O prazo de que trata o item anterior poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 8.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.16.1. o prazo de validade;
 - 8.16.2. a data da emissão;
 - 8.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.16.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.16.5. o valor a pagar; e
 - 8.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 8.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- 8.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até vinte dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 8.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA-IBGE* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da

realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.29.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada global.

Exigências de habilitação

9.3. Em consonância com a minuta padrão do edital, previamente aprovada.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRO

10.1. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.2. A boa situação financeira será aferida por meio dos seguintes índices, calculados a partir das demonstrações contábeis:

10.2.1. 10.2.1. Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante. Exigência: $LC \geq 1,00$.

10.2.2. Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo). Exigência: $LG \geq 1,00$. 10.3.

10.3. Os índices deverão ser apresentados em memorial de cálculo assinado por contador habilitado e/ou extraídos de demonstrativo contábil que permita a conferência pela Administração.

10.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.5. Patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação, na forma e limites do art. 69, §4º, da Lei 14.133/2021;

11. HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para fins de atendimento ao art. 67, §1º, da Lei 14.133/2021, consideram-se parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor significativo, dentre as prestações que compõem o objeto:

11.1.1. Disponibilização de plataforma de gestão do projeto/trilhas (incluindo funcionalidades mínimas e integrações previstas no Termo de Referência);

11.1.2. Disponibilização/licenciamento de material didático alinhado à BNCC/CIEB, conforme referências mínimas do Termo de Referência.

11.1.3. Implantação/ambientalização, padronização, disponibilização (locação/fornecimento) e suporte/manutenção da infraestrutura dos polos Tipo A e Tipo B, com equipamentos, mobiliário e materiais aplicados, conforme Termo de Referência;

11.1.4. **Ministração de conteúdo tecnológico extracurricular em formato de trilhas (TDIC e Cultura Maker), incluindo disponibilização de equipe técnica/pedagógica;**

11.2. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com a parcela indicada no item **10.1.4**, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo identificação do emitente, objeto, período de execução e quantitativos compatíveis a no mínimo **470 alunos atendidos**;

11.3. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação, desde que, no conjunto, demonstrem experiência compatível com as parcelas de maior relevância indicadas.

11.4. É vedada a exigência de comprovação de experiência para parcelas que não tenham sido qualificadas como de maior relevância técnica e/ou de valor significativo no item 10.1.

11.5. *Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar no momento oportuno, caso seja vencedora, os seguintes documentos:*

11.5.1. *01 (hum) profissional que possua a Certificação Google Innovator;*

11.5.2. *01 (hum) profissional que possua a Certificação Google for Education Certified Coach;*

11.5.3. *01 (hum) profissional que possua Certificação Google Associate Cloud Engineer;*

11.6. *A comprovação de vínculo profissional dar-se-á mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente e/ou pedagogicamente pela execução das atividades;*

12. PROVA DE CONCEITO (POC) E APRESENTAÇÃO/AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

12.1. Finalidade e Abrangência:

12.1.1. A Prova de Conceito (POC) tem por finalidade verificar, de forma prática e objetiva, a aderência da solução ofertada às funcionalidades mínimas descritas no Termo de Referência, especialmente no item “Da Ferramenta de Gestão do Projeto (Trilhas)”, bem como às integrações e requisitos correlatos.

12.1.2. A apresentação de amostras tem por finalidade verificar, de forma objetiva, a aderência do material didático às referências mínimas descritas no Termo de Referência, especialmente no item “Das referências mínimas para o material didático”.

12.1.3. Nos termos do edital, a POC e as amostras restringir-se-ão ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, como condição para aceitação da proposta, observado o procedimento abaixo.

12.2. Data, Hora e Local (Critério Objetivo)

12.2.1. A POC e a apresentação das amostras ocorrerão até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao encerramento da sessão pública do pregão, às 09h00, no endereço: Rua São Judas Tadeu nº 12 Jardim Villaça - São Roque, CEP: 18135-290.

12.2.2. Em comum acordo entre a licitante classificada e o pregoeiro, a data de realização da POC poderá ser designada em prazo menor.

12.2.3. A convocação formal será realizada pelo Pregoeiro via sistema eletrônico até o 1º dia útil após o encerramento da sessão, com reforço das informações logísticas.

12.2.4. Alteração excepcional de data/hora somente poderá ocorrer por motivo devidamente justificado e mediante publicação de aviso no sistema eletrônico com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, assegurada a isonomia.

12.3. Roteiro, Critérios Objetivos E Forma De Julgamento

12.3.1. O roteiro detalhado de testes da POC consta do Item **11.09** (Roteiro de POC), no qual cada requisito possui:

12.3.1.1. descrição;

12.3.1.2. procedimento de teste;

12.3.1.3. evidência esperada; e

12.3.1.4. critério objetivo de “ATENDE / NÃO ATENDE”.

12.3.2. O checklist objetivo de amostras consta do Item **11.10** (Checklist de Amostras), com itens obrigatórios e evidências mínimas exigidas.

12.3.3. A aprovação exige atendimento integral (“ATENDE”) a todos os requisitos classificados como obrigatórios no Roteiro de POC e no Checklist de Amostras.

12.3.4. O não atendimento (“NÃO ATENDE”) de qualquer requisito obrigatório implicará desclassificação do licitante e convocação do próximo classificado, repetindo-se o procedimento.

12.4. **Publicidade e Registro**

12.4.1. A POC será pública, admitindo-se a presença de até 2 representantes por licitante participante, além de público em geral, vedada a interferência na execução dos testes.

12.4.2. Participarão obrigatoriamente da PoC o(s) representante(s) credenciado(s) da licitante previamente classificada em primeiro lugar e membros da equipe técnica da Secretaria de Educação.

12.4.3. Poderão ainda participar usuários especialistas, membros da área de licitações e representantes de outras empresas participantes do certame, bem como o público em geral.

12.4.4. Ao final, será lavrada ata circunstanciada e juntada aos autos, acompanhada da planilha de avaliação “ATENDE / NÃO ATENDE” por requisito, com divulgação do resultado no sistema eletrônico.

12.5. **Comissão Avaliadora**

12.5.1. A POC e as amostras serão avaliadas pela Comissão Técnica Avaliadora, com identificação nominal e função, composta pelos seguintes servidores:

12.5.1.1. SR. MAURICIO DE BARROS RABELO DA SILVA, Matrícula 21273-3, RG 28.456.158-7, Chefe De Divisão Do Ensino Fundamental; e

12.5.1.2. SR. FABIO APARECIDO GASPAR, Matrícula 19786-6, RG 30207425-9, Diretor de Informática

12.6. Não será permitido durante a realização da prova de conceito o uso de apresentação de slides ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais.

12.7. A infração de quaisquer regras estabelecidas neste capítulo desclassificará a licitante previamente classificada em primeiro lugar.

12.8. Quaisquer dificuldades que impeçam a continuidade dos trabalhos ou provoquem atividades adicionais e que forem provocadas comprovadamente pelos processos internos da Secretaria de Educação não terão seu tempo contado como realização da PoC e não poderão ser consideradas como prejuízo à licitante previamente classificada em primeiro lugar durante a avaliação.

12.9. Roteiro de POC

Item	Requisitos	Validação	A	NA
FG-02	Integração com Google for Education via APIs (Agenda, Sala de Aula, Gmail) e regras de usuários; ID principal = e-mail institucional (ex.: nomealuno@aluno.cidade.br; nomeprofessor@professor.cidade.br; nome@educidade.sp.gov.br).	Demonstrar login/SSO e integração (evento no Agenda, turma no Classroom e envio/validação de e-mail) com usuários de teste.		
FG-03	Após login, exibir: Nome do usuário, E-mail institucional, Perfil, Subsistema aberto, Unidade escolar, Núcleo escolar e Foto.	Validar em perfis distintos (aluno/professor/gestor) com evidência em tela.		
FG-07	Cadastro inclui Ambientes de Aprendizagem (espaços físicos): salas de aula e ambiente TDIC.	Demonstrar cadastro/edição/consulta desses ambientes.		
FG-08	Áreas de Conhecimento: nome/descrição da trilha; sigla; códigos BNCC da trilha.	Demonstrar cadastro/edição/consulta e exibição dos códigos BNCC.		
FG-09	Grade Curricular: nome; alocação das trilhas; ordem; quantidade de aulas; carga horária.	Demonstrar montagem de grade e visualização do sequenciamento.		

FG-11	Publicação de conteúdos (texto/imagem/vídeo/PDF) em módulos, com controle de acesso individualizado por aluno.	Demonstrar publicação e restrição de acesso por aluno/perfil.		
FG-12	Informações em tempo real: trilhas; núcleos; trilhas×núcleos; carga horária; inscritos por núcleo/escola/trilha; vagas abertas/ocupadas/em espera.	Demonstrar painel/relatórios e atualização após uma inscrição.		
FG-13	Avaliações online: múltiplos formatos (texto/imagem/vídeo; individual e múltipla escolha) e correção automática por gabarito.	Criar avaliação, responder como aluno e exibir correção/resultado.		
FG-14	Agendamento de aulas virtuais ao vivo integrado a horários escolares, com acesso via plataformas de videoconferência (parametrização).	Demonstrar criação da aula e geração/uso do link de acesso.		
FG-15	Envio de links para download de documentos digitais (certificados/declarações etc.) via WhatsApp.	Demonstrar geração do link e fluxo de envio (ambiente de teste).		
FG-16	Login integrado por link personalizado via token individual por usuário.	Demonstrar geração e uso do link/token em usuário de teste.		
FG-17	Áreas de interação: fórum de discussão e central de dúvidas.	Demonstrar criação de tópico, resposta e consulta na central.		

12.10. **Checklist de Amostras:**

MD-A-04	Trilha (Polo A – TDICs): EMPREENDEDORISMO NA ERA DIGITAL – A amostra deve conter Objetivo, Conteúdo programático e Códigos BNCC (habilidades/competências).	Conferir na amostra apresentada: existência dos 3 blocos (Objetivo, Conteúdo, BNCC) e aderência ao texto do TR.		
---------	---	---	--	--

MD-A-06	Trilha (Polo A – TDICs): ÉTICA, SEGURANÇA E REDES SOCIAIS – amostra deve conter Objetivo, Conteúdo programático e Códigos BNCC (habilidades/competências).	Conferir na amostra apresentada: existência dos 3 blocos (Objetivo, Conteúdo, BNCC) e aderência ao texto do TR.		
MD-A-11	Trilha (Polo A – TDICs): INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA INICIANTES – amostra deve conter Objetivo, Conteúdo programático e Códigos BNCC (habilidades/competências).	Conferir na amostra apresentada: existência dos 3 blocos (Objetivo, Conteúdo, BNCC) e aderência ao texto do TR.		
MD-A-12	Trilha (Polo A – TDICs): INTRODUÇÃO A LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO – amostra deve conter Objetivo, Conteúdo programático e Códigos BNCC (habilidades/competências).	Conferir na amostra apresentada: existência dos 3 blocos (Objetivo, Conteúdo, BNCC) e aderência ao texto do TR.		
MD-A-13	Trilha (Polo A – TDICs): INTRODUÇÃO À AUTOMAÇÃO - AMBIENTES INTELIGENTES – amostra deve conter Objetivo, Conteúdo programático e Códigos BNCC (habilidades/competências).	Conferir na amostra apresentada: existência dos 3 blocos (Objetivo, Conteúdo, BNCC) e aderência ao texto do TR.		
MD-A-14	Trilha (Polo A – TDICs): INTRODUÇÃO À INTERNET DAS COISAS – amostra deve conter Objetivo, Conteúdo programático e Códigos BNCC (habilidades/competências).	Conferir na amostra apresentada: existência dos 3 blocos (Objetivo, Conteúdo, BNCC) e aderência ao texto do TR.		
MD-A-15	Trilha (Polo A – TDICs): INTRODUÇÃO AOS JOGOS DIGITAIS - 1ª FASE (2D) – amostra deve conter Objetivo, Conteúdo programático e Códigos BNCC (habilidades/competências).	Conferir na amostra apresentada: existência dos 3 blocos (Objetivo, Conteúdo, BNCC) e aderência ao texto do TR.		
MD-A-16	Trilha (Polo A – TDICs): JOGOS DIGITAIS - 2ª FASE (3D) – amostra deve conter Objetivo, Conteúdo programático e	Conferir na amostra apresentada: existência dos 3 blocos (Objetivo, Conteúdo,		

	Códigos (habilidades/competências).	BNCC	BNCC) e aderência ao texto do TR.		
MD-A-17	Trilha (Polo A – TDICs): CRIAÇÃO GRÁFICA PARA INICIANTES – amostra deve conter Objetivo, Conteúdo programático e Códigos (habilidades/competências).	BNCC	Conferir na amostra apresentada: existência dos 3 blocos (Objetivo, Conteúdo, BNCC) e aderência ao texto do TR.		
MD-B-G02	Material (Polo B) apresentado nos níveis: Básico, Intermediário, Avançado 1 e Avançado 2.		Verificar o sumário/organização do material e identificação clara dos 4 níveis.		
MD-B-G03	Conteúdo mínimo pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, com foco em recursos tecnológicos e senso crítico (Cultura Digital).		Verificar se as trilhas/atividades indicam competências 4 e 5 e objetivos relacionados (crítica, ética, protagonismo).		
MD-B-04	Nível Básico – Trilha 4: Arduino; ideias/projetos de cidades inteligentes com circuitos, elétrica e programação avançada.		Validar na amostra do nível/trilha: objetivos, atividades e evidências coerentes com o descritivo do TR.		
MD-B-05	Nível Intermediário – Trilha 1: IoT; experimento sobre consumo consciente de vegetais com Arduino.		Validar na amostra do nível/trilha: objetivos, atividades e evidências coerentes com o descritivo do TR.		
MD-B-06	Nível Intermediário – Trilha 2: código-fonte, variáveis e funções; projetos com buzzer, botões e circuitos.		Validar na amostra do nível/trilha: objetivos, atividades e evidências coerentes com o descritivo do TR.		

MD-B-08	Nível Intermediário – Trilha 4: protótipo de ponte; formas geométricas; integração com microcontrolador Arduino.	Validar na amostra do nível/trilha: objetivos, atividades e evidências coerentes com o descritivo do TR.		
MD-B-11	Nível Avançado 1 – Trilha 3: habitações práticas e acessíveis com conexões sem fio, comandos de voz e controle de dispositivos.	Validar na amostra do nível/trilha: objetivos, atividades e evidências coerentes com o descritivo do TR.		
MD-B-12	Nível Avançado 1 – Trilha 4: tecnologias assistivas e inclusão usando sensores e atuadores.	Validar na amostra do nível/trilha: objetivos, atividades e evidências coerentes com o descritivo do TR.		
MD-B-13	Nível Avançado 2 – Trilha 1: mobilidade urbana e tecnologias de carros inteligentes/autônomos.	Validar na amostra do nível/trilha: objetivos, atividades e evidências coerentes com o descritivo do TR.		
MD-B-15	Nível Avançado 2 – Trilha 3: braço robótico; automação e desenvolvimento sustentável; Indústria 4.0.	Validar na amostra do nível/trilha: objetivos, atividades e evidências coerentes com o descritivo do TR.		
MD-B-E01	Material guia alunos por Trilhas de Aprendizagem para se tornarem Makers, com atividades práticas, criatividade, autonomia e desenvolvimento sustentável.	Verificar se o material explícita intencionalidade pedagógica e orientações de condução com foco prático.		
MD-B-E02	Material organiza as trilhas nas etapas: Tempo Maker, Mão na Massa, Celebridade Maker e Pensamento Maker.	Verificar se as etapas aparecem descritas e aplicadas em ao menos uma sequência didática de amostra.		

MD-B-E08	Material contempla eixo “Cultura Digital” e conceito de “Letramento Digital”.	Verificar seção conceitual e atividades relacionadas a cultura/ letramento digital.		
MD-B-E11	Material orienta uso de tecnologias: explorar tecnologias digitais; cidade inteligente/sustentável; modelos 3D/diagramas; decisões sobre tecnologia e sustentabilidade; análise de problemas sociais; produção de notícias; problemas ambientais e soluções.	Verificar se há atividades/roteiros que cubram esses tópicos e produtos esperados.		
MD-B-P02	Conteúdo programático maker inclui Atividade: ROBÓTICA (com Objetivo(s), Conteúdo Programático e, quando aplicável, Condição).	Validar apresentando amostra do plano/guia da atividade (objetivos, passos, conteúdos) conforme TR.		
MD-B-P03	Conteúdo programático maker inclui Atividade: MAKER/01 (com Objetivo(s), Conteúdo Programático e, quando aplicável, Condição).	Validar apresentando amostra do plano/guia da atividade (objetivos, passos, conteúdos) conforme TR.		
MD-B-P04	Conteúdo programático maker inclui Atividade: MAKER/02 (com Objetivo(s), Conteúdo Programático e, quando aplicável, Condição).	Validar apresentando amostra do plano/guia da atividade (objetivos, passos, conteúdos) conforme TR.		
MD-B-P05	Conteúdo programático maker inclui Atividade: 03 (com Objetivo(s), Conteúdo Programático e, quando aplicável, Condição).	Validar apresentando amostra do plano/guia da atividade (objetivos, passos, conteúdos) conforme TR.		
MD-B-P06	Conteúdo programático maker inclui Atividade: IMPRESSORA 3D (com Objetivo(s), Conteúdo Programático e, quando aplicável, Condição).	Validar apresentando amostra do plano/guia da atividade (objetivos, passos, conteúdos) conforme TR.		

MD-B-P07	Conteúdo programático maker inclui Atividade: DRONE (com Objetivo(s), Conteúdo Programático e, quando aplicável, Condição).	Validar apresentando amostra do plano/guia da atividade (objetivos, passos, conteúdos) conforme TR.		
MD-B-P08	Conteúdo programático maker inclui Atividade: CIÊNCIA - CS FIRST GOOGLE - DESVENDADOS OS CÓDIGOS (DESIGN DE GAMES) (com Objetivo(s), Conteúdo Programático e, quando aplicável, Condição).	Validar apresentando amostra do plano/guia da atividade (objetivos, passos, conteúdos) conforme TR.		

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.254.320,20** (Três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

14.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: FUNDEB;
- II. Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ;
- III. Programa de Trabalho: ENSINO FUNDAMENTAL;
- IV. Elemento de Despesa: SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO;
- V. Plano Interno: MANUTENÇÃO DO FUNDEB;

Ficha Principal: 246, Despesa: 9843, Dotação: 01.04.10.12.361.0024.2314.3.3.90.39.99 – SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO;

- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Roque – SP, 10 de março de 2026

Laís Maria Paranhos de Oliveira
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N.º 31/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

A _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, município de _____, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada por _____ (*nome e função no contratado*), conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 31/2026** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 15/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de solução educacional tecnológica presencial, abrangendo ensino de sequências didáticas, fornecimento de materiais, equipamentos, equipe técnica e plataforma de gestão integrada**, de acordo com as especificações e plantas, conforme condições, quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

1.2. O regime de execução do contrato será por empreitada global.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Qtde	Unid	Descrição do serviço	P.unit	P.total
XX	XX	XX	XX	XX	XXX
XX	XX	XX	XX	XX	XXX
VALOR GLOBAL				R\$	_____

1.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1. Início da execução do objeto: imediatamente após a emissão da ordem de serviço pelo departamento responsável.

3.1.2. Prazo de ambientalização dos polos: em até 20 dias da emissão da Ordem de Serviço.

3.1.3. Os serviços serão prestados nas dependências sob responsabilidade da Contratante, nos endereços determinados por ela, dentro dos limites geográficos do município;

3.2. Demais condições sobre o regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº 10.235/2024.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação integral do objeto ou das parcelas pedagógicas principais (ministração de trilhas, plataforma gestão, equipe certificada Google), conforme item 3.19 do Termo de Referência.

4.1.1. Admite-se subcontratação parcial até 30% do valor contratual, exclusivamente para parcelas acessórias (logística/instalação mobiliário/infraestrutura), condicionada a prévia autorização escrita da CONTRATANTE, que avaliará capacidade técnica do subcontratado (art. 122 Lei 14.133/2021).

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, a CONTRATADA manterá responsabilidade solidária integral, devendo supervisionar e coordenar as atividades da subcontratada, respondendo perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais.

4.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo técnico/comercial com dirigente do órgão contratante ou agente público da fiscalização/gestão, ou parentesco até 3º grau (art. 122, §3º, Lei 14.133/2021).

4.3. Subcontratação irregular sujeita multa de 10% do valor subcontratado e rescisão motivada.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Os Critérios de Medição e Pagamentos são os constantes no **Item 8 do Termo de Referência**, parte integrante do Anexo I do edital.

5.2. PREÇO

5.2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (), perfazendo o valor total de R\$ ().

5.2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao

cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.2.1. Para fins de aferição da execução contratual e consequente autorização de pagamento, serão observados, entre outros, os seguintes critérios:

- a) instalação dos equipamentos nos Polos;
- b) disponibilização de mão de obra qualificada para a mineração das trilhas

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.3.8. As condições para pagamento previstas no presente contrato não excluem outras estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato, termo de referência e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 10.235/2024.

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. As obrigações previstas no presente contrato não excluem outras estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança e saúde do Contratante;

8.1.22. A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar, sem ônus adicional, o projeto arquitetônico de cada ambiente destinado aos Polos do TIPO “A” e “B”, contemplando o layout de mobiliário e equipamentos, fluxos de circulação, ventilação/iluminação, ergonomia e acessibilidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

8.1.22.1 O projeto deverá ser assinado por Arquiteto(a) com registro ativo no CAU/UF, mediante apresentação do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica correspondente.

8.1.22.2. O projeto deverá conter os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

8.1.22.3. A CONTRATADA deverá apresentar o projeto em até 3 (três) dias úteis após a ordem de início.

8.1.22.4. Após a contratação, a CONTRATADA deverá realizar levantamento métrico e fotográfico de cada local de funcionamento dos polos. Tal exigência não se confunde com vistoria técnica prévia de licitantes.

8.1.22.5. O projeto deverá basear-se nos layouts sugeridos (TIPOS “A” e “B”) e nas especificações de ambientes, mobiliários e equipamentos previstos neste documento, devendo refletir as condições reais de cada local.

8.1.22.6. Eventuais revisões/adequações solicitadas pela CONTRATANTE, necessárias à perfeita execução, deverão ser realizadas sem ônus adicional e no prazo máximo de 48 horas, salvo justificativa técnica aceita pela fiscalização.

8.1.22.7. Os direitos patrimoniais de uso e reprodução dos projetos (2D/3D) ficam franqueados à CONTRATANTE, sem exclusividade, durante a vigência contratual, inclusive para replicação em outras unidades.

8.1.22.8. Todos os equipamentos e mobiliários especificados no Termo de Referência deverão ser novos e de primeiro uso, visando ao atendimento dos Projetos Cultura Maker e TDICs.

8.1.23. As obrigações previstas no presente contrato não excluem outras estabelecidas no termo de referência.

8.2. DAS QUANTIDADES, DA EXECUÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.2.1. As condições gerais de execução do objeto, incluindo os prazos de execução e recebimento, as obrigações da Administração e da **CONTRATADA**, bem como demais condições do ajuste, estão definidas neste contrato, no instrumento convocatório, no Termo de Referência e seus respectivos anexos.

8.2.2. Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços serão conforme dispostos no art.140 da Lei nº 14.133/2021, bem como no capítulo XVIII, do Decreto Municipal nº 10.235/2024, e em consonância com as regras definidas no edital, no contrato e no Termo de Referência.

8.2.3. As obrigações da **CONTRATADA** são as definidas neste contrato, no instrumento convocatório e no Termo de Referência decorrente da presente contratação e nos seus respectivos anexos.

8.2.4. A contratada será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas éticas e profissionais, aplicáveis aos serviços objeto desta licitação.

8.2.5. A contratada será a única responsável por eventuais danos causados a terceiros, seja por ato próprio, de seus empregados ou prepostos, não cabendo à Prefeitura nenhuma responsabilidade ou ônus por indenizações ou ressarcimentos devidos.

8.2.6. A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

8.2.7. Caberá à contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

8.2.8. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

8.2.9. A tolerância diante de qualquer atraso na execução do serviço não importará, de forma alguma, em alteração ou renovação contratual, sendo permitido ao **CONTRATANTE** exercer os controles e penalizações descritas neste termo de referência, edital e seus anexos;

8.2.10. A **CONTRATADA** deverá fornecer os equipamentos novos e de primeiro uso, embalados adequadamente, de forma que os proteja contra avarias e garanta a completa segurança durante o transporte, em perfeitas condições de uso e assim irá mantê-los durante a vigência do contrato;

8.2.11. A **CONTRATADA** deve se responsabilizar-se integral e exclusivamente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo material necessário à sua execução, assim como quaisquer taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto.

8.2.12. Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

8.2.13. Além de outras previsões no edital, a Contratada deverá cumprir todas as demais exigências do edital, do contrato e todas as demais exigências do Termo de Referência integrantes do Anexo I deste edital.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII).

10.1. O contratado apresentará, no ato da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor de R\$ _____, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6. observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser informada, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista no Edital.subco

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. O processo de aplicação da multa será facultado a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157), aplicando-se, no que couber, o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 10.235/2024.

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração Municipal, nos termos do §5º do Decreto Municipal nº 10.235/2024.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicando-se, no que couber, o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 10.235/2024.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competentes definidos na referida Lei (art. 159)².

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).

² Lei Federal nº 12.846/2013, art. 5º:

Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.097, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes

poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º).

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Roque/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

, de de .

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA:

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM) n.º: 31/2026 – Pregão Eletrônico n.º: 15/2026

OBJETO: Contratação de solução educacional tecnológica presencial, abrangendo ensino de sequências didáticas, fornecimento de materiais, equipamentos, equipe técnica e plataforma de gestão integrada, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): FISCAIS/OUTROS

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Departamento:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Ref. - Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2026

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Licença da plataforma integrada de gestão pedagógica e administrativa para o projeto TDICs e Cultura Maker.	SVÇ	12		
2	Licença de uso de material didático para uso em ministração de conteúdo, nos Polos dedicados para desenvolvimento das TDICs e Cultura Maker.	SVÇ	12		
3	Locação de infraestrutura para funcionamento dos Polos TIPO "A", nos espaços físicos destinados, incluindo a disponibilização de material aplicado para consumo nos Polos TDICs dedicados, conforme especificado no termo de referência.	SVÇ	12		
4	Locação de infraestrutura para funcionamento dos Polos TIPO "B", nos espaços físicos destinados, incluindo a disponibilização de material aplicado para consumo nos Polos Cultura Maker dedicados, conforme especificado no termo de referência.	SVÇ	12		
5	Prestação de serviço de ministração de conteúdo tecnológico de sequência didática específica, em Polo dedicado TIPO "A"	SVÇ	12		
6	Prestação de serviço de ministração de conteúdo tecnológico de sequência didática específica, em Polo dedicado TIPO "B"	SVÇ	12		
Valor Total (R\$)					

Obs.- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

- Declaramos que, nos preços cotados, estão inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: equipamentos, mobiliário materiais, mão de obra, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos e demais custos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: Conforme Edital
- Condições de pagamento: Conforme Edital
- Prazo de entrega: Conforme Edital

_____, _____ de _____ de 2026.

.....
(Representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ

(*) A proposta deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

ANEXO V
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 31/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d)** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN), na forma da legislação aplicável (CTN, art. 206), relativamente aos tributos estaduais pertinentes.
 - d.1)** Caso o licitante não seja contribuinte/inscrito em cadastro estadual específico para o tributo em questão, deverá apresentar declaração ou documento equivalente que comprove tal condição, sem prejuízo das demais provas de regularidade exigidas.
- e)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA - (Lei Federal nº 14.133/2021)

a) Os requisitos de **habilitação técnica** são aqueles estabelecidos no item **10 do Termo de Referência (Anexo I)** deste Edital.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021).

a) Os requisitos de **habilitação econômico-financeira** são aqueles estabelecidos no item **11 do Termo de Referência (Anexo I)** deste Edital.

5. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA CONSÓRCIOS (art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.11 do Edital).

a) Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todos os consorciados (original ou cópia digital com ICP-Brasil), contendo obrigatoriamente:

- Denominação do consórcio;
- Composição completa e percentual de participação de cada consorciado;
- Identificação da empresa líder, responsável pela representação perante a Administração em todos os atos;
- Responsabilidades solidárias de todos os consorciados pela execução total do objeto.

b) Procuração ou instrumento de mandato da empresa líder, outorgando poderes ao operador cadastrado no Portal de Compras Públicas para atuar em nome do consórcio.

5.1. Regras específicas para consórcios:

- Todos os consorciados deverão apresentar individualmente os documentos das seções 1 a 4 deste Anexo V.
- **Habilitação técnica:** somatório dos atestados e declarações de todos os consorciados;
- **Qualificação econômico-financeira:** somatório dos índices e patrimônio líquido de todos + acréscimo de 10% sobre o exigido individualmente;

5.2) A empresa líder representa o consórcio em todos os atos processuais; constituição formal definitiva obrigatória antes da assinatura do contrato.

6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo V-A**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68 VI da Lei nº 14.133/2021);

e) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaram conhecer na íntegra;

i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

k) Não celebrou, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

OBS: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

ANEXO V-A
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 31/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a)** Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c)** Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d)** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68 VI da Lei nº 14.133/2021);
- e)** Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f)** Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.
- g)** No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h)** No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaram conhecer na íntegra;

i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

k) Não celebrou, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

OBS: A declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8088-981A-FEF8-C6A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 12/03/2026 15:24:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8088-981A-FEF8-C6A9>